

SENHOR(A) COORDENADOR(A) DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ /CE

NÚMERO DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0564.001.00036-3

BANCO BMG S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 101, Parte, Bloco 01, Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar, Sala 112, Parte, Bloco 02, 11º andar, Sala 131, Bloco 01, 13º andar, Sala 141, Bloco 01, 14º andar, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-900 na cidade de São Paulo-SP, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar **RESPOSTA FORMAL À NOTIFICAÇÃO**, nos autos da Reclamação Administrativa que lhe move **MARIA DE SOUSA PIRES** pelas razões de fato e de direito que serão expostas a seguir:

1. Do resumo da reclamação da parte autora e das soluções que serão apresentadas pelo Banco BMG.

Visando conferir maior objetividade à presente resposta, confira abaixo um resumo sobre os principais pontos levantados em sua reclamação, bem como das soluções que serão apresentadas pelo BMG:

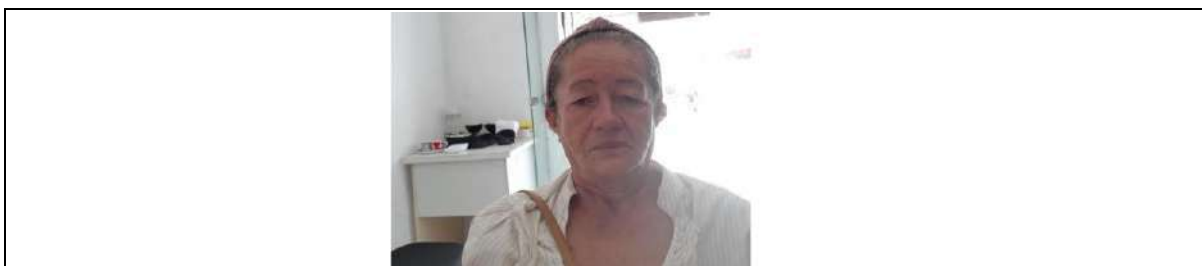
Resumo da Reclamação	Resumo dos pedidos	Soluções apresentadas
A consumidora relata que identificou descontos mensais em seu benefício previdenciário, sendo que reconhece apenas um	• Cópias integrais dos contratos de empréstimo consignado ativos em seu nome.	• Esclarecimentos sobre a contratação • Apresentação de cópia do contrato

contrato com o Banco Itaú. Contudo, também foram constatados descontos em nome do Banco BMG e do Banco C6, os quais afirma não ter contratado ou autorizado.	• Informações detalhadas, de cada contrato.	• Apresentação do comprovante de transferência dos recursos contratados • Apresentação do histórico das faturas geradas • Apresentação de proposta de quitação do débito • Cancelamento do cartão • Planilha evolutiva
--	---	--

2. Da contratação de cartão de crédito consignado.

O motivo da sua reclamação é o Cartão de Crédito BMG n.º **5259.XXXX.XXXX.1191**, convênio INSS - INT. NAC. SEG. SOCIAL, assinado em **22/10/2019**, por meio do contrato de n.º **58131805**, com limite no valor de **R\$ 2.047, 00**;

formalizado por meio de assinatura eletrônica



Confira-se autenticação eletrônica no momento da assinatura eletrônica do contrato:

Autenticação eletrônica: E0D4C4117E40DE4C40C8C589F88DE8D9 Data/Hora: 15/10/2019 11:00:47 IP/Terminal: 179.69.240.111, 200.136.36.89		
CPF Nº: 016.877.453-40		Nº ADE: 58131805

O e Cartão de Credito Beneficio Inss n.º **5259.XXXX.XXXX.8681**, convênio INSS, assinado em **23/11/2022**, por meio do contrato de n.º **80224217**, com limite no valor **R\$ 2.300, 00**.

formalizado por meio de assinatura eletrônica



Confira-se autenticação eletrônica no momento da assinatura eletrônica do contrato:

Autenticação eletrônica: EID3AEFFE8DE7F9E864FF19A81486274 | Data/Hora: 22/11/2022 14:36:57 | IP/Terminal: 2804:31cc:2122:5800:447:6c89:3f62:5547 | Localizacao: R. Manoel Avelino, 517 - Cidade Taquara, Maracanau - CE, 61914-345, Brazil

Após análises, não foi identificada qualquer irregularidade na contratação do cartões e saques. Vale ressaltar que as condições gerais do produto e as características específicas da operação, como valores, data de vencimento e taxas de juros foram apresentadas no momento da adesão ao produto, tendo como anuência a assinatura no contrato, conforme evidenciado acima e contratos anexo.

Ainda sobre a contratação, constatamos que o seu **cartão final 1191** foi utilizado para a realização de saque.

Cartão: 5259.XXXX.XXXX.1191

Comprovante de Pagamento - TED

(Transferência eletrônica disponível)

Dados remetente: BANCO BMG S.A

CPF/CNPJ: 61.186.680/0047-57

Agência: 0001 Conta: 1999991

Data: 23/11/2022 10:00:11

Destinatário: MARIA DE SOUSA PIRES

CPF/CNPJ: 016.877.453-40

Banco Destinatário: 260 - NU PAGAMENTOS S/A

Agência: 1-0 Conta: 17874572-4

Valor: R\$1.164,10 (UM MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Finalidade: 01 Crédito em Conta

Mensagem SPB: STR0007

Nº controle SPB: STR20221123033394605

Autenticação: BMG231122*****1164.10RMCLQ415651121010811

Os demais saques podem ser verificados nas faturas que integram a presente resposta. Vale lembrar que não é necessário o cartão físico para saques ou desbloqueios. Todos os pedidos e liberações de saques são feitos mediante autorização expressa, e o valor é depositado diretamente na conta do cliente.

Diante desse histórico de utilizações e das demais evidências trazidas, não podemos falar do desconhecimento da contratação do cartão de crédito consignado do BMG e de seus descontos.

4. Saldo devedor.

Confirmamos que o saldo devedor do seu **cartão final 1191**, até a presente data, é de **R\$991,14** e para o **cartão final 3342** até a presente data é de **R\$ 3.252, 69**. Para facilitar a compreensão da composição do seu saldo devedor, confira-se o histórico de transações abaixo:

CONTRATO SEGURO CARTÃO 5259.XXXX.XXXX.1191 :

Conforme contrato averbado do cartão foi realizada formalização do seguro, conforme evidência :

Seguradora: Generali Brasil Seguros S.A.	Estipulante: Banco BMG S.A. 61.186.680/0001-74	Nº Apólice: 75930006974/ 75930006975	Corretor: CMG – Corretora de Seguros CNPJ: 22.456.213/0001-65	Código SUSEP: 102037134-9	Nº do Contrato (ADE): 80224217
COBERTURAS e DADOS DO SEGURO					
A Vigência do seguro é de 24 (vinte e quatro) meses, contatos da contratação do cartão; ou da utilização do cartão para compras ou saques; ou do último desconto em folha..					
As coberturas e os benefícios aplicáveis ao plano de seguro estão apresentados na tabela abaixo e serão informados no Certificado Individual do Seguro, que será disponibilizado no site https://certificados.generali.com.br/bmg e poderá ser acessado com seu CPF e data de nascimento.					
Morte	Morte Acidental	Aux. Funeral	Assistência. Funeral	Desconto Medicamento	
R\$2.000	R\$2.000	R\$ 2.000	SIM TITULAR – R\$ 2.000	De 15% a 80%	
PRÊMIO DO SEGURO E FORMA DE PAGAMENTO: Pago pelo estipulante, sem qualquer custo adicional ao Segurado.					

O Seguro que está ativo em seu nome lhe oferece uma série de vantagens! Com ele você tem acesso à COMPRAS DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE FORMA GRATUITA, PODE PEDIR SOCORRO SE PRECISAR DE ELETRICISTA, CHAVEIRO OU ENCANADOR e o melhor: CONCORRE A PREMIO EM DINHEIRO MENSALMENTE COM OS NOSSOS SORTEIOS.

Constatamos em seu cadastro e notamos ocorreu a renovação automática do produto. Esse processo acontece anualmente para que você não tenha a preocupação de ligar somente para garantir a extensão do período de liberação dos seus benefícios com o Seguro. Importante ressaltar que todos os benefícios continuam ativos e você segue com acesso à genéricos gratuitos, assistência residencial com chaveiro, eletricista e encanador, assistência funeral, quitação do saldo devedor do seu cartão de crédito e, se houver limite disponível o valor é repassado aos seus entes queridos caso aconteça alguma fatalidade com você.

CONTRATO SAQUE CARTÃO 5259.XXXX.XXXX.8681:

23/11/2022	R\$ 1.164,10	Banco: NU PAGAMENTOS S.A - Agência: 1-0 - Conta n.º: 17874572-4

Conforme já mencionado, os valores sacados foram encaminhados por meio de Transferência Eletrônica Direta (TED) para a conta bancária de titularidade da parte reclamante.

Caso não se recorde do recebimento dos valores acima, solicitamos que seja realizada uma consulta ao extrato da conta no banco que o crédito foi destinado.

Caso a parte reclamante ainda não se recorde ou reconheça o débito acima apresentado, pedimos gentileza apresentar a cópia de documentação pessoal (RG/CNH), com assinatura e foto, para que seja realizada nova análise.

5. Características do cartão

Este cartão é uma solução financeira que permite ao titular realizar compras e saques, tendo como diferencial a forma de pagamento do saldo devedor.

A quitação do valor mínimo da fatura é feita por meio de descontos automáticos no benefício do titular, limitada a 5% do total do benefício. Isso não apenas facilita o gerenciamento das finanças, mas também assegura conformidade com as normas do Banco Central, garantindo a reserva de margem consignável. Este produto é ideal para quem busca comodidade e segurança financeira, **aliadas a taxas de juros mais acessíveis em comparação aos cartões de crédito tradicionais.**

6. Esclarecimentos sobre o parcelamento da fatura.

O cartão de crédito consignado foi reformulado. Conforme as Instruções Normativas INSS/PRESS nºs 158/2023 e 161/2024, todas as Instituições Financeiras devem substituir o modelo de cobrança baseado no crédito rotativo pelo sistema de parcelamento do saldo devedor. Essa mudança visa aumentar a transparência e melhorar o controle de gastos dos usuários do cartão.

Isso porque, neste novo modelo, os gastos com compras e saques são divididos em parcelas mensais fixas, com a mesma taxa de juros do cartão. Isso proporciona um controle financeiro mais efetivo, permitindo que o titular saiba exatamente o valor cobrado em cada fatura e, principalmente, o tempo que levará para amortizar o seu saldo devedor.

O Bmg não deixou de comunicar essa ação de forma clara via e-mail e SMS, bem como em faturas com vencimento a partir de 10/12/2023, conforme evidência abaixo:

Aviso Importante: Temos novidades! A fatura do seu cartão será atualizada para o modelo parcelado a partir da próxima fatura. Saiba mais sobre a atualização em nosso blog ou entre em contato com nossos Canais de Atendimento para esclarecer dúvidas ou manifestar seu interesse em permanecer no modelo rotativo (saldo total das compras e saques na fatura do mês).

Atente-se ao campo: INFORMAÇÃO IMPORTANTE.

Sr. Cliente, em caso de solicitação de liquidação antecipada, favor entrar em contato com a Central de Relacionamento.

Vale mencionar que todas estas alterações foram devidamente comunicadas aos clientes do BMG por meio do alerta que passou a ser veiculado em todas as faturas emitidas a partir de dezembro de 2023.

Em razão de todas estas alterações, o saldo devedor da parte autora foi automaticamente parcelado pelo Banco BMG nas seguintes condições:

CARTÃO 5259.XXXX.XXXX.8681

5259*****8681	MARIA SOUSA PIRES	PARCELA DE FATURA (Parc. 14/83)	10/05/2024	R\$ 0,00	R\$ 7,06
5259*****8681	MARIA SOUSA PIRES	PARCELA DE FATURA (Parc. 24/83)	10/07/2023	R\$ 0,00	R\$ 22,29
5259*****8681	MARIA SOUSA PIRES	Parcela de Saque Autorizado Pa (Parc. 28/84)	10/03/2023	R\$ 0,00	R\$ 40,52

CARTÃO 5259.XXXX.XXXX.1191

5259*****1191	MARIA SOUSA PIRES	SEGURO PAPCARD - Banco BMG S/A (Parc. 0/0)	22/06/2025	R\$ 0,00	R\$ 39,90
---------------	----------------------	---	------------	----------	--------------

Assim, após o término das parcelas e liquidação total do débito, a parte autora poderá acionar nossas centrais de atendimento para liberação da reserva da sua margem consignável.

7. Da proposta de acordo para liquidação do saldo devedor remanescente

Além da possibilidade de liquidação antecipada do saldo devedor, o Banco BMG apresenta a seguinte proposta de acordo:

Cartão: 5259.XXXX.XXXX.1191 Saldo devedor: R\$991,14 À vista: R\$ 571,14 Propostas válidas até: 21/07/2025 Forma de pagamento: Desconto em folha de pagamento, conforme regra do produto. Código de barras: 31890.00502 50500.502005 92308.378519 1 11490000057114	Cartão: 5259.XXXX.XXXX.8681 Saldo devedor: R\$4.071,37 À vista: R\$ 1.988,56 Propostas válidas até: 21/07/2025 Forma de pagamento: Pagamento boleto. Código de barras: 23792.01102 40900.713286 95002.473403 1 114900000198856
--	--

Referente a proposta à vista, deverá ser realizado o pagamento do valor descrito acima, mediante código de barras da fatura. Após o pagamento, o comprovante deverá ser apresentado na plataforma, para a devida baixa do valor residual.

8. Do cancelamento do cartão

Atendendo à solicitação feita via PROCON, informamos que os cartões já se encontram cancelados e a margem será liberada em até 5 dias úteis, após a quitação do saldo devedor:

Resumo Conta Cartão ☰ 459 - INSS - INT. NAC. SEG. SOCIAL Ações Via Física Final (1191) Status: Cancelado	Resumo Conta Cartão ☰ 417 - INSS - CARTAO BENEFICIO Ações Via Física Final (8681) Status: Cancelado Cliente
--	---

9. Dos pedidos

Diante do exposto, conforme fundamentação supra requer seja este processo administrativo julgado insubsistente e arquivado.

Alternativamente, caso julgado subsistente, requer seja a infração, penalizada tão somente com advertência, conforme os termos da fundamentação supra.

Ainda de forma alternativa, caso seja lavrada multa, requer seja observado e que se atenda aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como, seu valor não caracterize confisco, consoante os termos da fundamentação supra.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 11 de julho de 2025.

GIOVANNA MORILLO VIGIL
DIAS COSTA:04957182620

Assinado de forma digital por
GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS
COSTA:04957182620

GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA
OAB/MG 91.567

 TERMO DE ADESÃO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO BENEFÍCIO EMITIDO PELO BANCO BMG S.A E AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
Local e data de emissão: 22/11/2022 Nº ADE 80224217		
I - DADOS PESSOAIS DO(A) TITULAR(ADERENTE)		
1. Nome do Cliente 2. Sexo 3. CPF 4. Nº Doc. Ident. /Tipo/ Órgão Expedidor / Data de Emissão 5. Data de admissão / 6. Nº da matrícula ou benefício: 7. Estado Civil 8. Data Nascimento 9. Nacionalidade 9.1 Naturalidade (Cidade/UF) 10. Telefone (residencial / celular) 11. E-mail 12. Endereço Residencial Completo 12.1 Endereço Comercial Completo 13. Renda Mensal/ Outras rendas 13.1 Patrimônio 14. Nome da Mãe/ Nome do Pai 15. Nome do Cônjuge / Companheiro(a) 16. PEP (pessoa politicamente exposta) 17. Natureza da operação: 18. Propósito da operação: 19. Empregador – Entidade Pública Pagadora (CONSIGNANTE) / Convênio	1. MARIA DE SOUSA PIRES 2. FEMININO 3. 016.877.453-40 4. 2000020036974 Carteira de Identidade SSP / CE 18/08/2000 5. --- 6. 1846832400 7. Solteiro 8. 11/09/1956 9. BRASILEIRA 9.1 MARACANAÚ / CE 10. (85)3371-1273 / (85)98773-3381 11. --- 12. R MANOEL AVELINO 517, ---, MUCUNA, MARACANAÚ, CE, 61.914-345 12.1 --- 13. R\$ 1.212,00 13.1 Patrimônio 14. RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA / RAIMUNDO JOAQUIM DO SANTOS 15. --- 16. Não 17. Financeira 18. Cartão 19. INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - Cartão Benefício-	
II - CARACTERÍSTICAS DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO BENEFÍCIO		
1. Valor consignado para pagamento do valor mínimo indicado na fatura (observar limite legal estabelecido e os termos do convênio firmado junto ao conveniado) 2. Abrangência 3. Vencimento 4. Taxa de emissão (verificar se o convênio permite) 5. Cadastro (Apenas novo cadastro) 6. Forma de Pagamento 7. Relação de BENEFÍCIOS	1.1. R\$ 60,50 2. Internacional 3. --- 4. --- 5. --- 6. Mensal 7. seguro de vida, auxílio funeral, desconto em farmácias.	
III - DADOS BANCÁRIOS DO(A) TITULAR		
Banco/ Nº Banco /Agência/ nº da Conta Corrente		NU PAGAMENTOS S/A/ 260 / 1 - 0 / 17874572 - 4
IV- SEGURO DE PROTEÇÃO DE PERDA, ROUBO, EXTRAVIO OU SAQUE SOB COAÇÃO: Sim ☐ Não ☐		
☐ Titular declara estar ciente de que em caso de inadimplência o seguro poderá ser suspenso ou cancelado.		
V – CANAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
☐ Canais Eletrônicos (internet banking e aplicativo) ☐ E-mail ☒ Correio		
VI - DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS/SUBSTABELECIDO (preenchimento exclusivo CREDOR)		
1. Empresa / CNPJ / Cod Loja 2. Endereço/telefone 3. Nome/CPF do Agente de Venda	1. FONTES PROMOTORA EIRELI 40.719.573/0018-32 54126 2. R Pedro Borges 135, CENTRO, FORTALEZA, CE, 60.055-110 (00)3031-5200 3. --- / 050.847.643-70	
VII- CLAUSULAS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO BENEFÍCIO EMITIDO PELO BANCO BMG S.A.		

1. CLAUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS: 1.1. Autorização para desconto: O TITULAR autoriza a sua fonte empregadora, de forma irrevogável e irretratável, a realizar o desconto mensal em sua remuneração/benefício, em favor do BANCO BMG S.A. (EMISSION) para o pagamento correspondente ao valor mínimo indicado na fatura mensal do cartão de benefício consignado ora contratado. 1.2. O TITULAR declara estar ciente de que: (i) o produto ora contratado refere-se à um Cartão de Benefício Consignado, que funcionará como um cartão de crédito, possibilitando a compra de bens e serviços em rede credenciada, até o LIMITE DE CRÉDITO conferido, para pagamento à vista ou parcelado, conforme opções disponíveis à ocasião, bem como realização de saque de parte do limite do seu Cartão, (ii) estar de acordo com o valor a ser averbado, conforme disposto no quadro II deste Termo, estando o mesmo em conformidade com o pactuado, não sendo-lhe exigido qualquer outro encargo e/ou aquisição de outro(s) produto(s); (iii) terá direito ao conjunto de BENEFÍCIOS indicados no ANEXO deste TERMO DE ADESÃO, desde que o seu CARTÃO esteja em situação regular de utilização e pagamento, bem como sejam cumpridas as condições específicas de cada BENEFÍCIO. O conjunto de BENEFÍCIOS disponibilizados ao TITULAR, assim como a relação de parceiros, poderão ser alterados a qualquer momento, a critério do EMISSION, sendo o TITULAR comunicado a esse respeito salvo se estabelecido de forma diversa na regulamentação aplicável ao CARTÃO. A responsabilidade pela qualidade e especificações técnicas dos produtos e serviços que compõem os BENEFÍCIOS é exclusiva dos parceiros que os prestarem ou fornecerem. 1.3. Mediante comunicado ao TITULAR, o EMISSION poderá majorar ou minorar o LIMITE DE CRÉDITO. 1.3.1. Caso o LIMITE DE CRÉDITO seja reduzido o EMISSION comunicará o TITULAR com 30 (trinta) dias de antecedência sobre a sua redução. 1.3.2. O TITULAR, desde já, autoriza o EMISSION a aumentar o LIMITE DE CRÉDITO do CARTÃO de forma automática, observado o LIMITE CONSIGNÁVEL, conforme seja a sua política de crédito vigente à época, mediante comunicação sobre o reajuste do limite ao titular até o momento de sua realização. **A presente autorização poderá ser revogada pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante contato junto à Central de Relacionamento.** Nessa hipótese, o LIMITE DE CRÉDITO apenas será aumentado se houver solicitação do TITULAR e se aprovado pelo EMISSION, após análise de crédito e observado LIMITE CONSIGNÁVEL. 1.3.3. Não obstante o disposto na cláusula 1.3.1 acima, o EMISSION poderá reduzir o LIMITE DE CRÉDITO, mediante comunicação ao



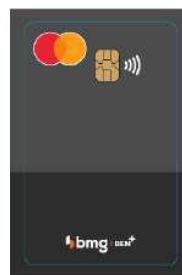
TITULAR a ser realizada até a data da efetiva redução do **LIMITE DE CRÉDITO**, desde que verificada deterioração do perfil de risco de crédito do **TITULAR**, conforme política de gerenciamento do risco de crédito do **EMISSION**, nos termos da regulamentação sobre o tema. O **TITULAR** declara estar ciente que o referido valor será automaticamente minorado na mesma proporção de eventuais e futuras diminuições em sua margem consignável. 1.4. Sem prejuízo da possibilidade de bloqueio ou cancelamento do Cartão, ocorrendo a inadimplência e/ou a impossibilidade do desconto em folha de pagamento/benefício, nos termos ora convençados, o **TITULAR** ficará obrigado a pagar o valor devido por outro meio, diretamente ao **EMISSION**, que poderá debitar o valor devido da conta do **TITULAR** indicada no Quadro III do Preâmbulo. Para esse fim, o **TITULAR** autoriza o **EMISSION** a debitar da conta de sua titularidade indicada no Quadro III o valor vencido e não pago, destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor do Cartão de Benefício Consignado ora contratado. O **TITULAR** obriga-se a manter saldo suficiente na conta para o acolhimento dos lançamentos. Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até o eventual cancelamento do CARTÃO e a liquidação integral do seu saldo devedor. Essa autorização poderá ser cancelada a qualquer momento pelo **TITULAR**, mediante comunicação ao **EMISSION**. Neste ato, o **TITULAR** autoriza, ainda, o **EMISSION** a ter acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01, que dispõe a não configuração de quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o exposto consentimento do interessado. 2. DO SEGURO DE PROTEÇÃO DE PERDA, ROUBO, EXTRAVIO OU SAQUE SOB COAÇÃO: O **TITULAR** autoriza aderir ao Seguro Cartão Protegido, que garante indenização dentro dos limites e coberturas constantes nas condições que foram apresentadas. Declara que recebeu no ato da assinatura deste Termo, o RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS e o CERTIFICADO DE SEGURO contendo as coberturas a que tem direito. Está ciente e concorda que as condições completas do seguro permaneçam à sua disposição no site www.generali.com.br para consulta a qualquer tempo. Autoriza ainda que o prêmio de seguro seja cobrado através da fatura do Cartão de Benefício Consignado. 3. DECLARAÇÕES DO(A) **TITULAR** E CONDIÇÕES GERAIS DA ADESÃO: 3.1. Conforme disposto no item 16, do Quadro I do presente documento, o **TITULAR** declara, para os devidos fins, seu enquadramento como PEP "Pessoas Politicamente Expostas", assim consideradas, nos termos Circular nº 3.978/20 do Banco Central, os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. 3.1.1. O **TITULAR** declara que sua movimentação financeira está sempre atrelada ao propósito e à natureza de relação de negócios, conforme declarado no item 17 e 18 do Quadro I do presente termo, e que havendo qualquer mudança de propósito e natureza da relação de negócios, comunicará imediatamente e formalmente o Banco BMG. 3.2. O **TITULAR** declara em cumprimento ao disposto na Circular nº 3.978/20, do Banco Central, que conhece as regras da Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de "lavagem de dinheiro" e normas complementares publicadas pelo Banco Central e Conselho Monetário Nacional, tendo ciência de que o BANCO BMG S.A e as Instituições financeiras a ele ligadas (controladas, controladoras ou sob controle comum) possuem, por força legal, obrigação de comunicar ao Banco Central sobre a ocorrência de determinadas operações previstas nas referidas normas, nada tendo a opor quanto ao referido procedimento. 3.3. O **TITULAR** declara que os investimentos e movimentações financeiras pretendidas são compatíveis com sua atividade, rendimentos e situação patrimonial e que para fins do disposto na Lei nº 9.613/98, regulamentada pelo Banco Central, os montantes que vierem a ser movimentados e/ou investidos pelo mesmo não provêm de atividade ilícita. 3.4 DO(A) **TITULAR** declara ter ciência que: (i) o SAQUE é um serviço facultativo atrelado ao cartão, que somente será disponibilizado pelo **EMISSION** ao **TITULAR** nas hipóteses previstas na legislação/regulamentação aplicável e observando os termos e condições constantes no convenio firmado entre o **EMISSION** e o empregador/conveniado; (ii) SAQUES mediante o cartão poderão ser formalizados: (a) mediante a celebração de uma Cédula de Benefício Bancário- CCB, a ser emitida nos termos da Lei nº 10.931/04, física ou eletrônica, (b) nos terminais de auto atendimento credenciados à bandeira; (c) através dos demais meios e canais eletrônicos disponibilizados pelo **EMISSION** para essa finalidade; ou (d) mediante outras formas disponibilizadas pelo **EMISSION**, a seu critério, desde que permitidas na legislação/regulamentação aplicável. 3.5. O **TITULAR** declara que previamente à assinatura deste termo foi devidamente informado de que a utilização do cartão para a realização de determinadas transações, bem como a opção de contratação de empréstimo, financiamento ou parcelamento mediante a utilização do cartão, acarretará na cobrança de encargos e tarifas, nos termos do disposto no regulamento de utilização do cartão e na legislação vigente. Os encargos do período serão informados na fatura e o percentual máximo de encargos que incidirão no mês subsequente serão, obrigatoriamente, informados ao **TITULAR**, de forma prévia, possibilitando que o mesmo tenha pleno conhecimento acerca dos valores que lhe serão cobrados previamente à contratação de qualquer operação, solicitação de qualquer serviço atrelado ao cartão e/ou realização de transação da qual decorra a cobrança de encargos. 3.6. O **TITULAR** autoriza, de forma irrevogável e irretirável o **EMISSION** a tratar seus dados pessoais, especialmente em relação às atividades de: (i) Manter em cadastro ou banco de dados o seu nome, qualificação e outros dados pessoais, que para os fins deste Instrumento são todas as informações contidas no Quadro I acima, para fins de contato e de cumprimento de obrigações regulatórias do **EMISSION** junto ao Banco Central; (ii) Obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições que sejam correspondentes bancários e/ou pertencentes ao grupo financeiro do **EMISSION**, bureaus de dados ou crédito, empresas de análise antifraude e outros prestadores de serviços que atuem para o Banco BMG, para fins de (a) análise e concessão do crédito; (b) manutenção da relação contratual aqui prevista; (c) realização de *cross sell* entre os produtos ofertados pelo **EMISSION** e parceiros; e (d) cobrança; (iii) Compartilhar informações cadastrais com outras instituições financeiras, para fins de cumprimento de obrigações regulatórias do **EMISSION** junto ao Banco Central e demais órgãos competentes, resguardados os direitos conferidos ao **TITULAR** nos termos do artigo 18, inciso VII da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; (iv) Informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo **TITULAR**, inclusive os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas em decorrência da adesão ao regulamento, para constarem de cadastros compartilhados em Banco de Dados de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC (v) Fornecer ao Banco Central do Brasil, para integrar o Sistema de Informações de Créditos(SCR), a qualquer tempo, mesmo após a rescisão do contrato, dados a respeito de suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, o valor das coobrigações assumidas e das garantias prestadas, bem como a consultar e acessar o SCR sobre informações consolidadas e registradas em seus respectivos nomes, prestadas por outras instituições financeiras, vedada a sua divulgação para terceiros; bem como prestar, consultar e compartilhar as suas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou assemelhadas, nos termos do disposto na presente cláusula e utilizá-las para fins administrativos e de marketing, na forma da legislação vigente, resguardados os direitos conferidos ao **TITULAR** nos termos do artigo 18, inciso VII da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. 3.6.1. O **TITULAR** desde já declara estar ciente de que o tratamento dos dados previstos neste instrumento é condição precedente para a prestação dos serviços ora pactuados no presente ato. 3.6.2. O **TITULAR** poderá exercer os direitos a ele conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, por meio dos canais de atendimento do **EMISSION**, indicando o direito que deseja exercer, devendo o **EMISSION** (a) adotar as medidas adequadas para o cumprimento da solicitação, ou (b) informar ao **TITULAR** os motivos que impossibilitem o cumprimento do direito pleiteado pelo **TITULAR**. 3.6.3. O **TITULAR** desde já autoriza o **EMISSION** a realizar todos os tratamentos de dados previstos no presente instrumento, assim como todo e qualquer tratamento de dados que dependam do consentimento e necessário ao efetivo cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento. 3.7. O **TITULAR** declara conhecer e estar apto a efetuar qualquer negócio com as Instituições financeiras pertencentes ao grupo financeiro do **EMISSION**, dentre elas: contratação de novas operações de empréstimo ou financiamento, renegociações, saque em dinheiro, tudo dentro dos limites de margem consignável, mediante a utilização do cartão, seja pelos terminais de auto atendimento (ATM/POS), pelo "Internet Banking", pela Central telefônica e quaisquer outros meios eletrônicos disponibilizados pelas Instituições financeiras integrantes do grupo financeiro do **EMISSION**. 3.8. Formalização Eletrônica: Em casos de contratação eletrônica, o **TITULAR** confirma que admite como válido o meio de comprovação da autoria e da integridade da assinatura e das informações capturadas e utilizadas neste Termo de Adesão. Nessa hipótese, a assinatura do presente Termo ocorrerá por meio eletrônico, dentre os quais a assinatura capturada em tela sensível ao toque (*touch screen*), que será submetida à verificação de compatibilidade com os perfis biométricos do(a) **TITULAR** previamente capturados e armazenados; a contratação via aposição de senha ou qualquer outro meio válido de assinatura ou aceite eletrônico, admitindo-se, inclusive, a utilização de SMS, e-mail e outros meios remotos de contato e interação entre as Partes para tal fim, que reproduzirão a livre e espontânea vontade e manifestação do **TITULAR** quanto ao aceite da operação, transação, contratação, preenchendo, portanto, todos os requisitos legais, sendo considerada válida e eficaz para todos os fins e efeitos de direito, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável à espécie. Este (em caso de contratação eletrônica) e quaisquer outros documentos celebrados eletronicamente a partir desta data entre o **TITULAR** e o Banco poderão se utilizar do mesmo meio eletrônico de assinatura ou de outros disponibilizados pelo BANCO BMG, sendo considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis. O **TITULAR** autoriza o compartilhamento dos dados relativos ao perfil biométrico de sua assinatura eletrônica para garantir a prevenção à fraude e à segurança do **TITULAR**, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas

eletrônicos entre instituições que mantenham relações comerciais com o Banco ou que pertençam ao conglomerado do qual o Banco faz parte. 3.10. O TITULAR está ciente de que o demonstrativo mensal (fatura) com a descrição das despesas relacionadas à utilização do Cartão de Benefício ora contratado será, conforme opção assinalada no Quadro V do preâmbulo, disponibilizado nos canais eletrônicos do EMISSOR (Internet banking e aplicativo) ou encaminhado ao endereço eletrônico ou ao endereço residencial informados pelo TITULAR. Em caso de dúvidas, o TITULAR poderá contatar o EMISSOR através dos canais de atendimento disponibilizados. 3.11. Comunicação: O TITULAR autoriza que o Banco BMG e/ou empresas do seu grupo econômico, assim como seus contratados e/ou parceiros, enviem-lhe mensagem eletrônica(e-mail) e mensagem SMS por telefone ou por meio de aplicativos, tal como o WhatsApp, com informações sobre o cartão, inclusive acerca da fatura, cobrança, produtos e serviços oferecidos pelo Banco BMG e/ou por qualquer dessas empresas autorizadas, podendo o titular cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto à central de relacionamento [] não concordo com o envio das mensagens. 3.12. Direito de Arrependimento: Tendo a presente contratação ocorrido por meio remoto (por telefone, dispositivos móveis de comunicação (mobile), caixas eletrônicos (ATM), internet ou através de correspondente), poderá o TITULAR, no prazo de até 7 (sete) dias após a aprovação da presente contratação, solicitar o seu cancelamento, desde que pague, integralmente e imediatamente, eventual saldo devedor do Cartão. Para orientações sobre o cancelamento, apuração do saldo devedor do Cartão e pagamento, deverá o TITULAR entrar em contato com o EMISSOR através da Central de Relacionamento, cujo número está informado ao final deste Termo. 3.13. Ao assinar o presente documento o TITULAR declara-se vinculado, em caráter irrevogável, irretratável e de forma incondicional, ao disposto no Regulamento de Utilização do Cartão de Benefício Consignado emitido pelo BANCO BMG, registrado no (●)º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº (●) em [DATA], e suas posteriores alterações à margem registradas. CANAIS DE ATENDIMENTO BANCO BMG: Central de Relacionamento BMG CARD 4002 7007 (ligações de celular) e 0800 770 1790 (ligações de tel. fixo) / SAC 0800 9799 099 / Deficientes auditivos e ou de fala 0800 9797 333 (Atendimento 24 horas, 7 dias por semana) / Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044 de segunda a sexta-feira de 09:00 às 18:00.

Autenticação eletrônica: EID3AEFFEBDE7F9E864FF19A81486274 | Data/Hora: 22/11/2022 14:36:57 | IP/Terminal: 2804:3lcc:2122:5800:447:6c89:3f62:5547 | Localizacao: R. Manoel Avelino, 517 - Cidade Taquara, Maracanau - CE, 61914-345, Brazil

Assine abaixo e confirme a contratação de seu Cartão de Crédito Consignado Benefício

Assine AQUI Assinatura do TITULAR:



DECLARAÇÃO SE ANalfabeto ou IMPEDIDO DE ASSINAR: Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Adesão na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estou ciente de todas as condições e obrigações assumidas.

A rogo do **TITULAR**, assina o rogado: _____
Nome: _____ CPF ou CI: _____



Testemunhas: _____

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ANEXO – BENEFÍCIOS DO CARTÃO

	SEGURO DE VIDA CARTÃO BENEFÍCIO BMG				
Seguradora: Generali Brasil Seguros S.A.	Estipulante: Banco BMG S.A. 61.186.680/0001-74	Nº Apólice: 75930006974/ 75930006975	Corretor: CMG – Corretora de Seguros CNPJ: 22.456.213/0001-65	Código SUSEP: 102037134-9	Nº do Contrato (ADE): 80224217

COBERTURAS e DADOS DO SEGURO

A Vigência do seguro é de 24 (vinte e quatro) meses, contatos da contratação do cartão; ou da utilização do cartão para compras ou saques; ou do último desconto em folha..

As coberturas e os benefícios aplicáveis ao plano de seguro estão apresentados na tabela abaixo e serão informados no Certificado Individual do Seguro, que será disponibilizado no site <https://certificados.generali.com.br/bmg> e poderá ser acessado com seu CPF e data de nascimento.

Morte	Morte Acidental	Aux. Funeral	Assistência. Funeral	Desconto Medicamento
R\$2.000	R\$2.000	R\$ 2.000	SIM TITULAR – R\$ 2.000	De 15% a 80%

PRÊMIO DO SEGURO E FORMA DE PAGAMENTO: Pago pelo estipulante, sem qualquer custo adicional ao Segurado.

DECLARAÇÕES:

Declaro que as informações contidas neste documento e seus anexos são verdadeiras e completas e assumo total responsabilidade pela sua exatidão, inclusive que tomei conhecimento na íntegra das Condições Gerais desta adesão, que foram integralmente lidas e aceitas por mim. Estou ciente de que, o BMG possui uma apólice de seguros de vida coletiva, contratada em benefício de seus clientes do Cartão Consignado de Benefício, pelo regime não contributivo e, para fazer parte desse benefício e cumprir as formalizações exigidas pela regulamentação, assino a presente Proposta de Adesão ao Seguro Coletivo, na qualidade de Proponente. Tenho ciência de que o Seguro é não contributivo, ou seja, pago 100% pelo Estipulante. Estou ciente de que qualquer indenização por sinistro somente será liquidada após o pagamento do devido prêmio por parte do Estipulante, a caracterização da elegibilidade do evento coberto e o seu amparo pelo seguro e que, de acordo com o artigo 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação e/ou taxação do risco pela Seguradora, perderei o direito a qualquer indenização. Estou ciente, ainda, de que a aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco e que o não pagamento do prêmio por parte do Estipulante poderá ocasionar o cancelamento do seguro, observadas as disposições das condições contratuais do seguro e legislação aplicável à espécie. **A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a aceitação ou recusa da presente Proposta, sendo autorizada a solicitação de documentos complementares, uma única vez, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, durante esse prazo. Neste caso, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação. A Seguradora procederá, obrigatoriamente, à comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da proposta.** Estou ciente de que, não tendo interesse na manutenção da renovação do seguro, deverei manifestar-me previamente ao encerramento do prazo de vigência em curso, nos termos das Condições Gerais do Seguro. Na ausência de manifestação, estou ciente de que o seguro será renovado e concordo em manter meu vínculo. Autorizo, também, a automática renovação do seguro e que o ESTIPULANTE me represente nas referidas renovações. Estou ciente, ainda, que o registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização e que poderei consultar a situação cadastral do corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF". Ao contratar o seguro objeto deste documento, reconheço e concordo que meus dados pessoais serão utilizados para os fins necessários à consecução do seu objeto, seguindo as diretrizes da Política de Privacidade da Generali. Para obter mais informações sobre como a Generali cuida dos seus dados pessoais, bem como para entender como você pode exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, consulte a nossa Política de Privacidade, disponível em [<https://www.generali.com.br>].

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Em atendimento à Resolução CNSP 382/2020, o Proponente declara que foi informado pelo Estipulante que o mesmo tem contrato de exclusividade com a Seguradora para a comercialização e oferta deste produto, bem como que lhe foi prestado todo o esclarecimento necessário, por parte dos intermediários, em relação às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização das informações previstas no art. 4º, §1º da Referida Resolução.

COBERTURAS, PRÊMIO E BENEFICIÁRIOS LEGAIS

Os valores definitivos de cobertura e prêmio serão informados no Certificado Individual do Seguro. **Os Beneficiários são as pessoas físicas designadas para receber os valores dos Capitais Segurados na ocorrência do Sinistro coberto. Os beneficiários serão designados livremente pelo Segurado. O SEGURADO poderá alterar, a qualquer momento, o beneficiário através de solicitação formal, escrita, assinada e enviada para a Seguradora. Na falta de indicação expressa serão beneficiários aqueles indicados por lei.**

ASSISTÊNCIAS E BENEFÍCIOS ADICIONAIS (CONSULTE O SEU SEGURO VIA CENTRAL DE RELACIONAMENTO 0800 761 9090 OU NO CERTIFICADO INDIVIDUAL ENVIADO AO ENDEREÇO DE CADASTRO)

Auxílio Funeral: Cobertura securitária regulada pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.901147/2014-38. Tem por objetivo realizar o pagamento de até R\$2.000,00 (dois mil reais) em caso de falecimento do segurado, respeitando as regras para acionamento do sinistro. Serviço não cumulativo com a assistência funeral.

Assistência Funeral: Serviço prestado pela MEMORIAL INTERNATIONAL BRASIL ASSISTENCIA FUNERARIA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 20.181.091/0001-16. Tem por objetivo a prestação do serviço de Assistência funeral na hipótese de morte do SEGURADO no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais). O serviço não prevê reembolso. O SEGURADO deverá entrar em contato com a Central de Atendimento (0800 591 2053), ocasião em que receberá as instruções necessárias.

Assistência Desconto Farmácia Serviço prestado pela REDE TOTAL BENEFÍCIOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 06.290.492/0001-83. Tem por objetivo a prestação do serviço de desconto em medicamentos regulados pela ANVISA e constantes na ABCFARMA, comercializados em redes de farmácia e drogarias credenciadas. O serviço não prevê reembolso. O SEGURADO deverá entrar em contato com a Central de Atendimento: 3004 5858 (capitais) ou 0800 7070 211 (demais localidades), ocasião em que receberá as instruções necessárias.

Os benefícios e serviços, são garantidos pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.901147/2014-38, estabelecida no endereço AV. Barão de Tefé, 34, 16º Andar, Saúde - Rio de Janeiro - CEP 20220-460. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais do Plano de Seguro encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de Processo SUSEP e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br ou no site www.generalibrasil.com.br. Serviço de Atendimento ao Público SUSEP: 0800-0218484.

Corretora de Seguros – CMG Corretora de Seguros CNPJ 22.456.213/0001-65, Código SUSEP 10.2037134.9. O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Comunicamos que a **Generali Brasil Seguros S.A** possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro, centrais de atendimentos 3004 9817 (capitais) ou 0800 728 2076 (demais localidades) de segunda a sábado das 08h00 às 20h00, SAC 0800 889 0200 disponível 24 (vinte e quatro) horas por 7 dias na semana, pessoas com deficiência auditiva ou de fala deverão ligar para 0800 889 0400 e ouvidoria 0800 880 3900 de segunda a sexta – feira das 09 horas às 18 horas. **Informações referentes a aquisição do seguro- Canal de atendimento Banco BMG:** 4002-7007 Ligações de celular, 0800 770 1790 Ligações de telefone fixo, 08009799099 SAC, 08007232044 Ouvidoria (9h00 às 18h00), 08009797333 Deficiente auditivo e/ou de fala. O certificado do seguro será disponibilizado através do site www.generalibrasil.com.br

Assinatura do TITULAR:



DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Adesão na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estou ciente de todas as condições e obrigações assumidas.

A rogo do **TITULAR**, assina o rogado: _____
Nome: _____ CPF ou CI: _____

Testemunhas: _____
Nome/CPF: _____ Nome/CPF: _____



I - TITULAR: 1. Nome Completo do TITULAR / 2. CPF / 3. Nº do Benefício: 1. MARIA DE SOUSA PIRES / 2. 016.877.453-40 / 3. 1846832400

II - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DEVEDOR: Desde que cumpridas as condições descritas no item VI, abaixo, o saldo devedor do cartão será liquidado ao final de até: 84 meses

III - Relação de BENEFÍCIOS - descritas no Anexo do Termo de Adesão

Eu, acima qualificado como titular do cartão de crédito consignado benefício contratado com o Banco BMG S/A, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, estar de ciência e de acordo que:

- (i) contratei um cartão de crédito consignado benefício;
- (ii) fui informado que a realização de saque mediante a utilização do meu limite do cartão de crédito consignado benefício ensejará a incidência de encargos e que o valor do saque, acrescido destes encargos, constará na minha próxima fatura do cartão;
- (iii) a diferença entre o valor pago mediante consignação (desconto realizado diretamente na remuneração/benefício) e o total da fatura poderá ser paga por meio da minha fatura mensal, o que é recomendado pelo Banco BMG S.A, já que, caso a fatura não seja integralmente paga até data de vencimento, incidirão encargos sobre o valor devido, conforme previsto na fatura;
- (iv) declaro ainda saber que existem outras modalidades de crédito, a exemplo do empréstimo consignado, que possuem juros mensais em percentuais menores;
- (v) estou ciente de que a taxa de juros do cartão de crédito consignado benefício é inferior à taxa de juros do Cartão de Crédito convencional;
- (vi) sendo utilizado o limite parcial ou total de meu cartão de crédito consignado benefício, para saques ou compras, em uma única transação, o saldo devedor do cartão será liquidado até o termo final do prazo citado na campo II do Quadro Preambular, contados a partir da data do primeiro desconto em folha, **DESDE QUE: (a)** eu não realize outras transações de qualquer natureza, durante todo o período de amortização projetado a partir da última utilização; **(b)** não ocorra a redução/perda da minha margem consignável de cartão; **(c)** os descontos através da consignação ocorram mensalmente, sem interrupção, até o total da dívida; **(d)** eu não realize qualquer pagamento espontâneo via fatura; e **(e)** não haja alteração da taxa dos juros remuneratórios.
- (vii) fui informado que: (a) terei direito ao conjunto de **BENEFÍCIOS** descritos no ANEXO do TERMO DE ADESÃO, desde que o meu Cartão de Benefício Consignado esteja em situação regular de utilização e pagamento, bem como sejam cumpridas as condições específicas de cada **BENEFÍCIO**; (b) o conjunto de **BENEFÍCIOS**, assim como a relação de parceiros, poderão ser alterados a qualquer momento, a critério do Banco BMG S.A., salvo se estabelecido de forma diversa na regulamentação aplicável ao Cartão Consignado de Benefício; (c) a responsabilidade pela qualidade e especificações técnicas dos produtos e serviços que compõem os **BENEFÍCIOS** é exclusiva dos parceiros que os prestarem ou fornecerem..

Para tirar dúvidas acerca do Contrato ora firmado, inclusive sobre informações presentes neste Termo de Consentimento, o TITULAR poderá entrar em contato, gratuitamente, com o Banco BMG S.A através dos seguintes Canais de atendimento: Central de Relacionamento BMG CARD 4002 7007 (ligações de celular) e 0800 770 1790 (ligações de tel. fixo) /Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 979 9099 /Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333 / OUVIDORIA 0800 723 2044

Local e data:

Assine AQUI ➔ Assinatura do TITULAR:



DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Consentimento na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estou ciente de todas as condições e obrigações assumidas.

A rogo do(a) TITULAR, assina o rogado: _____

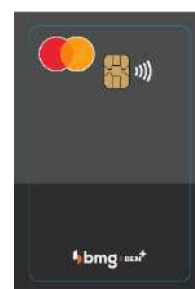
Nome:

CPF ou CI:

Testemunhas: _____

Nome/CPF:

Nome/CPF:



		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") CONTRATAÇÃO DE SAQUE MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO BENEFÍCIO EMITIDO PELO BMG		Número da CCB 80224217	
Local e Data de emissão: 22/11/2022			☒ Via Negociável ☐ Via Não Negociável		
QUADRO I – Credor:					
BANCO BMG S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º torre, 10º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900, São Paulo/SP, neste ato representado nos termos de seu estatuto social, doravante denominado BANCO/CREDOR.					
QUADRO II – Qualificação do Cliente Emitente					
1. Nome do Cliente 2. Sexo 3. CPF 4. Nº Doc. Ident. /Tipo/ Órgão Expedidor / Data de Emissão /matrícula 5. Estado Civil 6. Data Nascimento 7. Telefone 8. E-mail 9. Naturalidade (Cidade/UF) 10. Endereço Residencial Completo			1. MARIA DE SOUSA PIRES 2. FEMININO 3. 016.877.453-40 4. 2000020036974 Carteira de Identidade SSP / CE 18/08/2000 1846832400 5. Solteiro 6. 11/09/1956 7. (85)3371-1273 / (85)98773-3381 8. --- 9. MARACANAÚ / CE 10. R MANOEL AVELINO 517, ---, MUCUNA, MARACANAÚ, CE, 61.914-345		
QUADRO III – Características da Operação de Crédito					
1. Finalidade da Operação 2. Valor Total da operação 3. Valor liberado ao EMITENTE 4. Quantidade e Valor de cada parcela 5. Data de vencimento 6. Taxa de Juros Remuneratórios (% a.m / % a.a.) 7. IOF 8. Informações sobre o Seguro		1. Livre Utilização 2. R\$ 1.172,82 3. R\$ 1.164,10 4. Uma Parcela de R\$ 1.172,82 5. 10 6. 3,06% / 43,58% 7. R\$ 8,72 8. ---			
QUADRO III.I – Demonstrativo do Custo Efetivo Total ('Valor em R\$ / % sobre o Valor total da Operação)					
1. Valor Total da Operação (2 +3a + 3b + 3c + 3d) ¹ 2. Valor liberado ¹ 3. Despesas vinculadas à concessão do crédito ¹ : (a) IOF (se financiado) ¹ (b) Tarifa de Cadastro ¹ (c) Tarifa de Saque ¹ (d) Seguro (se financiado) ¹ 4. Custo Efetivo Total (CET) (% a.m / % a.a.) 5. Somatório das parcelas que compõe a operação (Quadro III, item4)		1. R\$ 1.172,82 2. R\$ 1.164,10 3. (a) R\$ 8,72 (b) R\$ 0,00 (c) R\$ 0,00 (d) R\$ 0,00 4. 3,69% / 55,41% 5. R\$ 1.172,82			
Tipo de operação de crédito: Crédito Pessoal oriundo de saque realizado por meio de cartão de crédito consignado benefício emitido pelo Banco BMG, de titularidade do EMITENTE("Cartão"). 1. Data de adesão ao cartão/Número da ADE (Adesão): 1. Data de adesão ao cartão/Número da ADE (Adesão): 22/11/2022 / ---					
Forma de pagamento: Mediante lançamento da(s) parcela(s) na fatura do Cartão, acrescido das tarifas, despesas e demais custos relacionados à operação de crédito contratada, conforme disposto no presente Quadro					
QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito					
1. Forma de liberação: 2. Dados para crédito (Banco / Agencia / Conta)		1. Transferência bancária 2. NU PAGAMENTOS S/A/ 260 / 1 - 0 / 17874572 - 4			
QUADRO V - Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):					
1. Empresa / CNPJ /telefone 2. Endereço 3. Nome/CPF do Agente de Venda		1. FONTES PROMOTORA EIRELI / 40.719.573/0018-32 / (00)3031-5200 2. R Pedro Borges 135, CENTRO, FORTALEZA, CE, 60.055-110 3. --- / 050.847.643-70			

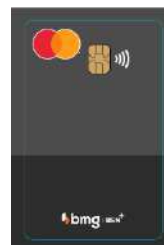
Promessa de pagamento: O EMITENTE promete pagar por esta cédula ao CREDOR, na praça da sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no Quadro III, constante no preâmbulo deste instrumento, mediante a forma por ele indicada no mesmo Quadro, ou por outro meio acordado entre as partes, conforme apuração do saldo devedor, discriminado em planilha de cálculo, nos termos da legislação aplicável à espécie, bem como as condições previstas no presente título. O EMITENTE declara estar ciente de que o valor da(s) parcela(s) será lançado na fatura do cartão de crédito consignado benefício de sua titularidade, conforme disposto no Quadro III constante no preâmbulo da Cédula de Crédito Bancário emitida, observada a data de vencimento do referido cartão, e que o valor da operação comprometerá o limite de crédito disponibilizado pelo BMG (emissor do cartão) para utilização do cartão. **Declarações**

do EMITENTE: 1. O EMITENTE autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, o CREDOR a tratar seus dados pessoais, especialmente em relação às atividades de: (i) manter em cadastro ou banco de dados o seu nome, qualificação e outros dados pessoais, que para os fins deste Instrumento são todas as informações contidas nos Quadros II e III da Cédula emitida, para fins de contato e de cumprimento de obrigações regulatórias do CREDOR junto ao Bacen; (ii) obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições que sejam correspondentes bancários e/ou pertencentes ao grupo financeiro do CREDOR, bureaus de dados ou crédito, empresas de análise antifraude e outros prestadores de serviços que atuem para o CREDOR, para fins de (a) análise e concessão do crédito; (b) manutenção da relação contratual aqui prevista; (c) realização de *cross sell* entre os produtos ofertados pelo CREDOR, e parceiros; e (d) cobrança; (iii) compartilhar informações cadastrais com outras instituições financeiras e eventuais cessionários desta Cédula, para fins de cumprimento de obrigações regulatórias do CREDOR junto ao Bacen e demais órgãos competentes, resguardados os direitos conferidos ao EMITENTE nos termos do art. 18, inciso VII da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; (iv) informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo EMITENTE, inclusive os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas em decorrência da emissão desta Cédula, para constarem de cadastros compartilhados em Banco de Dados de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC (v) fornecer ao Bacen, para integrar o Sistema de Informações de Créditos (SCR), a qualquer tempo, mesmo após a rescisão do contrato, dados a respeito de suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, o valor das obrigações assumidas e das garantias prestadas, bem como a consultar e acessar o SCR sobre informações consolidadas e registradas em seus respectivos nomes, prestadas por outras instituições financeiras, vedada a sua divulgação para terceiros; bem como prestar, consultar e compartilhar as suas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou assemelhadas, nos termos desta cláusula e utilizá-las para fins administrativos e de marketing, na forma da legislação vigente, resguardados os direitos conferidos ao EMITENTE nos termos do art. 18, inciso VII da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. 1.1. O EMITENTE desde já declara estar ciente de que o tratamento dos dados previstos neste instrumento é condição precedente para a prestação dos serviços ora pactuados neste ato. 1.2. O EMITENTE poderá exercer os direitos a ele conferidos pelo art. 18 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, por meio dos canais de atendimento do CREDOR, indicando o direito que deseja exercer, devendo o CREDOR (a) adotar as medidas adequadas para o cumprimento da solicitação, ou (b) informar ao EMITENTE os motivos que impossibilitem o cumprimento do direito pleiteado pelo EMITENTE. 1.3. O EMITENTE autoriza o CREDOR a realizar todos os tratamentos de dados previstos neste instrumento, assim como todo e qualquer tratamento de dados que dependam do consentimento e necessário ao efetivo cumprimento das obrigações previstas neste instrumento. 1.4- Nos termos da lei Nº 12.414/2011, o EMITENTE autoriza o CREDOR a enviar seus dados aos gestores dos bancos de dados do cadastro positivo, bem como autoriza o compartilhamento de suas informações. 1.4.1. O EMITENTE declara ter ciência de que poderá acessar os referidos dados a qualquer momento e caso constate divergências ou inverdades quando aos mesmos poderá solicitar a sua modificação ou cancelamento mediante o envio de requerimento fundamentado direcionado à instituição responsável pela remessa da(s) referida(s) informação(ões). 2. O(A) EMITENTE declara estar de acordo com as disposições contidas nas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário ("CCB") referente à Contratação de Operação de Crédito Pessoal oriundo de Saque Realizado por meio de Cartão de Crédito Consignado Benefício emitido pelo Banco BMG S.A., registradas em 13/06/2022 perante o 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 2.233.131, as quais foram disponibilizadas ao(a) EMITENTE previamente à emissão do presente título e encontram-se disponíveis nos canais de atendimento do BMG e no site www.bancobmg.com.br. A PRESENTE Cédula de Crédito Bancário é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do CREDOR "negociável".

EID3AEFFEBDE7F9E864FF19A81486274 | Data/Hora: 22/11/2022 14:36:57 | IP/Terminal: 2804:31cc:2122:5800:447:6c89:3f62:5547 | Localizacao: R. Manoel Avelino, 517 - Cidade Taquara, Maracanau - CE, 61914-345, Brazil



EMITENTE:



Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Declaro que ouvi atentamente a leitura desta Cédula, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo e estando ciente das condições e obrigações que assumi na presente operação.

A rogo do EMITENTE, assina o rogado: _____
Nome: _____ CPF: _____



Testemunhas: 1. _____
Nome/CPF: _____

2. _____
Nome/CPF: _____

Canais de atendimento Banco BMG: Central de Atendimento BMG CARD 4002 7007 (ligações de celular) e 0800 770 1790 (ligações de tel. fixo) / SAC 0800 979 9099 / Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333 (Atendimento 24 horas, 7 dias por semana) / OUVIDORIA 0800 723 2044.

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PESSOAL ORIUNDO DE SAQUE REALIZADO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO BENEFÍCIO EMITIDO PELO BANCO BMG S.A (CREDOR), INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 61.186.680/0001-74

1-Natureza da operação: O CREDOR concede ao EMITENTE, por solicitação deste, um Crédito Pessoal oriundo de saque realizado por meio de cartão de crédito consignado benefício emitido pelo CREDOR, conforme disposto no Quadro III da Cédula de Crédito Bancário (CCB ou Cédula) emitida, relacionada ao cartão de crédito consignado benefício ao qual o EMITENTE aderiu ("Cartão"), conforme Termo de Adesão identificado no mesmo Quadro III, cujas características estão mencionadas na Cédula emitida (CCB). **2-Forma de liberação do Crédito:** O EMITENTE receberá o valor líquido proveniente da operação de crédito mediante opção definida no Quadro IV da Cédula emitida. **2.1.** Conforme indicado no Quadro III da CCB, o valor líquido da operação será destinado à livre utilização do EMITENTE. **2.1.1. Em caso de ausência ou insuficiência de limite de crédito disponível para utilização por meio do Cartão, esta contratação poderá ser cancelada ou o valor total da operação poderá ser reduzido de forma que o valor da operação adeque-se ao limite disponível, o que gerará, consequentemente, uma redução do valor líquido disponibilizado ao EMITENTE.** **3-Encargos financeiros:** Sobre o Valor da Operação contratada incidirão os encargos financeiros previstos no Quadro III da CCB emitida, desde a data da liberação dos recursos até a data do vencimento da parcela devida. Os juros serão calculados de forma mensal e capitalizada, conforme permitido em lei. **3.1. CET-Custo Efetivo Total:** O EMITENTE declara que, previamente à contratação desta operação foi informado, de forma clara e precisa, do seu custo efetivo total, conforme demonstrado no Quadro III.I da CCB emitida, sendo cientificado do seu cálculo e possuindo pleno entendimento de que o CET, expresso na forma de taxa percentual anual, corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros e outras despesas pelo EMITENTE autorizadas, e que a respectiva taxa percentual anual representa as condições vigentes na data do seu cálculo. **4-Encargos tributários Despesas:** Correrão por conta do EMITENTE todas as despesas que se fizerem necessárias, em decorrência da obrigação consubstanciada na CCB emitida, bem como todos os tributos e taxas que incidirem sobre a operação de crédito contratada, de acordo com a legislação em vigor. **5-Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado na praça da sede do CREDOR ou à sua ordem, conforme disposto no Quadro III da CCB emitida. **5.1. O EMITENTE declara estar ciente de que o valor da(s) parcela(s) será lançado na fatura do cartão de crédito consignado benefício de sua titularidade, conforme disposto no Quadro III da CCB emitida, observada a data de vencimento do referido Cartão, e que o valor total da operação comprometerá o limite de crédito disponibilizado pelo BMG (emissor do cartão) para utilização do cartão. 5.1.1 O valor da(s) parcela(s), uma vez lançado na fatura do cartão de crédito consignado benefício de titularidade do EMITENTE, irá compor o saldo devedor total da fatura, de forma que deverá ser pago juntamente com as demais despesas lançadas na fatura. 5.2. Caso a data de vencimento corresponda a feriado ou dia de não funcionamento bancário, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após o vencimento, livre de encargos de multa e juros, permanecendo inalteradas as datas de vencimento das demais parcelas vincendas desta Cédula. 5.3. O Emitente renuncia expressamente à faculdade de realizar depósitos, identificados ou não, na conta-corrente do CREDOR, sem que este tenha expressamente autorizado essa forma de pagamento. Qualquer depósito feito em desacordo com este item não constituirá quitação e, caso identificado, será devolvido pelo CREDOR ao EMITENTE. 6-Encargos em Razão de Inadimplência:** Sem prejuízo do vencimento antecipado da operação, a falta de pagamento de qualquer parcela no seu vencimento autorizará o CREDOR a cobrar os seguintes encargos sobre o valor em atraso, a serem pagos pelo EMITENTE, durante o período de inadimplência: (a)juros remuneratórios para operações em atraso, calculados por dia de atraso, conforme percentuais informados no Quadro III da CCB emitida. (b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; (c) multa de 2% (dois por cento). **6.1. Uma vez lançado na fatura do cartão de crédito consignado benefício de titularidade do EMITENTE, o valor da(s) parcela(s) comporá o saldo devedor do Cartão e deverá ser pago juntamente com as demais despesas lançadas na fatura. 6.1.1 Caso, após a amortização do pagamento mínimo da fatura, que ocorrerá mediante desconto em folha, conforme autorização conferida pelo EMITENTE quando da contratação do cartão de crédito consignado benefício, não haja o pagamento integral do saldo devedor da fatura até o seu vencimento, o valor remanescente será financiado, sujeitando-se aos encargos indicados na fatura, nos termos do Regulamento do cartão de crédito consignado benefício, registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo sob o nº 1.922.488, em 03/06/2022, e suas posteriores alterações à margem registradas, ao qual o EMITENTE teve acesso no momento da contratação do Cartão. 6.2 Ocorrendo a impossibilidade de pagamento nos moldes convencionados na CCB emitida, ficará o EMITENTE obrigado a pagar o valor devido por outro meio, diretamente ao o CREDOR. 7. Neste ato, o EMITENTE autoriza, ainda, ao CREDOR a ter acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do art. 1º, § 3º, V da Lei Complementar 105/01, que dispõe não configurar quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresso consentimento do interessado. 8- Vencimento antecipado da dívida:** O EMITENTE declara-se ciente de que o CREDOR poderá considerar antecipadamente vencida a dívida, de pleno direito e independente de qualquer aviso ou notificação, além das hipóteses previstas em lei, nas abaixo elencadas: (a) se deixar de ser cumprida qualquer obrigação decorrente desta operação de crédito, no tempo e modo convencionados, ou; (b) se for movida, contra o EMITENTE medida judicial que possa afetar a capacidade de cumprimento das obrigações do EMITENTE sob esta Cédula; ou (c) se for dada causa ao encerramento de sua conta de depósitos, em qualquer estabelecimento bancário, por força das instruções do Conselho Monetário Nacional/e ou do Banco Central do Brasil (Bacen), ou; (d) se por qualquer ato do EMITENTE, for alterada qualquer das condições iniciais. **8.1.** Na hipótese de falta de pagamento da parcela, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança somente da parcela vencida, sem que tal ato importe em novação ou alteração dos termos aqui estabelecidos. **9-Seguro Prestamista (Seguro de Proteção Financeira):** O CREDOR declara saber que a contratação do seguro é opcional e deve decorrer única e exclusivamente de sua livre e espontânea vontade de obter a proteção oferecida pelo referido seguro. **9.1.** Na hipótese de opção pelo Seguro Prestamista (conforme disposto no Quadro III da CCB emitida), mediante assinatura de instrumento próprio, o EMITENTE autoriza, expressamente, a contratação em seu nome desta modalidade de seguro para garantir o pagamento do saldo devedor, em caso de morte ou invalidez permanente e total, por acidente, incapacidade física total temporária ou desemprego involuntário, que será destinado única e exclusivamente para a cobertura de eventual saldo devedor, total ou parcial, desta Cédula, dentro dos limites estabelecidos na respectiva Apólice. Nesse caso, o EMITENTE autoriza expressamente o CREDOR a descontar do Valor da operação (Campo 2 do Quadro III da CCB emitida), se for o caso, e a repassar à seguradora eventualmente contratada, o valor do prêmio do Seguro devido pela sua contratação. Na hipótese de cancelamento antecipado do contrato de seguro em razão, entre outros motivos, da liquidação antecipada ou refinanciamento, o saldo eventualmente a receber da seguradora pelo EMITENTE, correspondente à restituição proporcional do prêmio, poderá ser retido para o pagamento de prêmio de eventual novo seguro contratado pelo EMITENTE ou para a compensação com outros valores devidos pelo EMITENTE. **9.2.** O EMITENTE declara-se ciente de que o seguro desta modalidade não dará cobertura a eventos relacionados a doenças contraídas anteriormente a esta data, declarando, para todos os fins e efeitos de direito, gozar de boa saúde e estar em plena atividade de suas funções. O EMITENTE declara-se ciente ainda de que, fazendo falsas declarações ou omitindo informações que possam influenciar na aceitação desta modalidade de seguro, perderá direito às coberturas sem direito a restituição do prêmio eventualmente pago. **10-Título Executivo:** O EMITENTE reconhece, para os devidos fins, que a Cédula emitida constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 28 da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. **11. Despesas e honorários advocatícios em razão de eventual cobrança:** Em caso de inadimplência, o CREDOR poderá exigir o ressarcimento das despesas e custos de cobrança extrajudicial e judicial, assim como honorários advocatícios, acrescidos dos encargos previstos na CCB emitida. Na hipótese de inadimplência do CREDOR no cumprimento de suas obrigações, assiste ao EMITENTE igual direito. **12-Da Liquidação antecipada:** O EMITENTE está ciente da possibilidade de pagamentos antecipados, parciais ou integral do saldo devedor com redução proporcional dos juros e demais acréscimos pela taxa de juros ora pactuada, nos termos da Resolução 3.516/07 do Bacen e alterações posteriores. **13- Da cessão do crédito:** O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros esta Cédula, independente de notificação ou aviso prévia, mediante endosso em preto, nos termos do art. 29, §1º, da lei 10.931/04. **14-Da portabilidade:** **14.1.** Está o EMITENTE ciente das hipóteses legais de portabilidade

de crédito, dispostas na Resolução 4.292/13 do Bacen e alterações posteriores, na ocorrência das quais o seu direito de portabilidade poderá ser exercido a qualquer tempo, desde que observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

15- Avisos, Consultas e fornecimento de informações aos Órgãos de Proteção ao Crédito e ao Sistema de Informações de Crédito (SCR): O EMITENTE autoriza expressamente o CREDOR ou eventual cessionário do crédito previsto nesta cédula a: (I) fornecer, a qualquer tempo, ao Bacen, para integrar o sistema de informações de créditos (SCR) ou outros sistemas que venham a complementá-lo ou substituí-lo, dados a respeito de suas dívidas (a vencer e vencidas), das operações baixadas com prejuízo, do valor das coobrigações assumidas e das garantias prestadas; (II) consultar e acessar, ainda que de forma prévia, o SCR (ou os sistemas que venham a complementá-lo ou a substituí-lo) a respeito das informações consolidadas e registradas em seu nome, prestadas por outras instituições financeiras, sendo vedada a sua divulgação para terceiros; (III) consultar, ainda que de forma prévia, as informações à seu respeito constantes no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito; e (IV) compartilhar as suas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou assemelhadas podendo, ainda, utilizá-las para fins administrativos e de marketing, na forma da legislação vigente.

15.1. O EMITENTE declara-se ciente de que as consultas mencionadas nesta cláusula dependem de prévia autorização, sendo que eventual consulta anterior, para fins desta contratação, é desde já ratificada pelo EMITENTE.

15.2. O EMITENTE declara ter ciência de que: o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e a propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; terá acesso aos seus dados constantes no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP); poderá, a qualquer tempo, solicitar a realização de correções e exclusões quanto às informações constantes do SCR, mediante o envio de requerimento escrito e fundamentado à instituição responsável pela remessa da(s) referida(s) informação(ões).

16. O EMITENTE autoriza, de forma irrevogável e irretratável, o CREDOR a tratar seus dados pessoais, especialmente em relação às atividades de: (i) manter em cadastro ou banco de dados o seu nome, qualificação e outros dados pessoais, que para os fins deste Instrumento são todas as informações contidas nos Quadros II a III da Cédula emitida, para fins de contato e de cumprimento de obrigações regulatórias do CREDOR junto ao Bacen; (ii) obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições que sejam correspondentes bancários e/ou pertencentes ao grupo financeiro do CREDOR, bureaus de dados ou crédito, empresas de análise antifraude e outros prestadores de serviços que atuem para o CREDOR, para fins de (a) análise e concessão do crédito; (b) manutenção da relação contratual aqui prevista; (c) realização de *cross sell* entre os produtos ofertados pelo CREDOR e parceiros; e (d) cobrança; (iii) compartilhar informações cadastrais com outras instituições financeiras e eventuais cessionários desta Cédula, para fins de cumprimento de obrigações regulatórias do CREDOR junto ao Bacen e demais órgãos competentes, resguardados os direitos conferidos ao EMITENTE nos termos do art. 18, inciso VII da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; (iv) **informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo EMITENTE, inclusive os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas em decorrência da emissão desta Cédula, para constarem de cadastros compartilhados em Banco de Dados de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC** (v) **fornecer ao Bacen, para integrar o Sistema de Informações de Créditos(SCR), a qualquer tempo, mesmo após a rescisão do contrato, dados a respeito de suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, o valor das coobrigações assumidas e das garantias prestadas, bem como a consultar e acessar o SCR sobre informações consolidadas e registradas em seus respectivos nomes, prestadas por outras instituições financeiras, vedada a sua divulgação para terceiros; bem como prestar, consultar e compartilhar as suas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou assemelhadas, nos termos desta cláusula e utilizá-las para fins administrativos e de marketing, na forma da legislação vigente, resguardados os direitos conferidos ao EMITENTE nos termos do art. 18, inciso VII da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.**

16.1. O EMITENTE desde já declara estar ciente de que o tratamento dos dados previstos neste instrumento é condição precedente para a prestação dos serviços ora pactuados neste ato.

16.2. O EMITENTE poderá exercer os direitos a ele conferidos pelo art. 18 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, por meio dos canais de atendimento do CREDOR, indicando o direito que deseja exercer, devendo o CREDOR (a) adotar as medidas adequadas para o cumprimento da solicitação, ou (b) informar ao EMITENTE os motivos que impossibilitem o cumprimento do direito pleiteado pelo EMITENTE.

16.3. O EMITENTE autoriza o CREDOR a realizar todos os tratamentos de dados previstos neste instrumento, assim como todo e qualquer tratamento de dados que dependam do consentimento e necessário ao efetivo cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

17-Nos termos da lei Nº 12.414/2011, o EMITENTE autoriza o CREDOR a enviar seus dados aos gestores dos bancos de dados do cadastro positivo, bem como autoriza o compartilhamento de suas informações.

17.1. O EMITENTE declara ter ciência de que poderá acessar os referidos dados a qualquer momento e caso constate divergências ou inverdades quando aos mesmos poderá solicitar a sua modificação ou cancelamento mediante o envio de requerimento fundamentado direcionado à instituição responsável pela remessa da(s) referida(s) informação(ões).

18- O EMITENTE se responsabiliza, ainda, a: (i) Manter constantemente atualizado seu(s) endereço(s), informando expressamente eventual alteração, para fins de comunicação sobre qualquer ato ou fato decorrente desta Cédula; e (ii) Honrar e assumir todos os riscos contra terceiros, eximindo o CREDOR de responsabilidade de qualquer origem ou espécie.

19.- Formalização Eletrônica: Em casos de contratação eletrônica, o EMITENTE confirma que admite como válido o meio de comprovação da autoria e da integridade da assinatura e das informações capturadas e utilizadas nesta Cédula.

19.1- Nessa hipótese, a assinatura da presente Cédula ocorrerá por meio eletrônico, dentre os quais a assinatura capturada em tela sensível ao toque (*touch screen*), que será submetida à verificação de compatibilidade com os perfis biométricos do EMITENTE previamente capturados e armazenados; a contratação via aposição de senha ou qualquer outro meio válido de assinatura ou aceite eletrônico, admitindo-se, inclusive, a utilização de SMS, e-mail e outros meios remotos de contato e interação entre as Partes para tal fim, que reproduzirão a livre e espontânea vontade e manifestação do EMITENTE quanto ao aceite da operação, transação, contratação, preenchendo, portanto, todos os requisitos legais, sendo considerada válida e eficaz para todos os fins e efeitos de direito, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável à espécie.

19.2- Este (em caso de contratação eletrônica) e quaisquer outros documentos celebrados eletronicamente a partir desta data entre o EMITENTE e o Banco poderão se utilizar do mesmo meio eletrônico de assinatura ou de outros disponibilizados pelo CREDOR, sendo considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis.

19.3- O EMITENTE autoriza o compartilhamento dos dados relativos ao perfil biométrico de sua assinatura eletrônica para garantir a prevenção à fraude e à segurança do TITULAR, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos entre instituições que mantenham relações comerciais com o Banco ou que pertençam ao conglomerado do qual o Banco faz parte.

20- O EMITENTE declara que teve prévio conhecimento desta operação e que compreendeu o sentido e o alcance de todas as suas disposições e destas condições gerais, tendo requerido o crédito conscientemente, que não implica excessivo endividamento e não prejudica a sua subsistência.

21-O EMITENTE autoriza as empresas integrantes do GRUPO FINANCEIRO DO CREDOR a contatá-lo por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, aplicativos de conversa, inclusive via WhatsApp, e correspondência para enviar comunicações a respeito do Crédito Pessoal oriundo de saque realizado por meio de cartão de crédito consignado benefício contratado, refinanciamento, cobrança, bem como informações relativas a outros produtos, serviços, promoções e novidades relacionadas às empresas integrantes do GRUPO FINANCEIRO DO CREDOR, podendo o titular cancelar esta autorização a qualquer momento mediante contato junto à central de relacionamento do CREDOR.

22-As partes concordam que se aplica à CCB emitida a Lei nº 10.931, de 02/08/2004, bem como os normativos do Conselho Monetário Nacional e do Bacen, pertinentes à espécie, aos quais as partes obrigam-se a cumprir, em todos os seus termos.

23- Direito de Arrependimento: Tendo a presente contratação ocorrido por meio remoto (por telefone, dispositivos móveis de comunicação (mobile), caixas eletrônicos (ATM), internet ou através de correspondente), poderá o EMITENTE, no prazo de até 7 (sete) dias após o recebimento do valor da operação contratada, solicitar o seu cancelamento, desde que devolva integralmente o valor recebido. Para orientações sobre o cancelamento e devolução do valor recebido, deverá o TITULAR entrar em contato com o CREDOR através da Central de Relacionamento, cujo número está informado ao final desta Cédula.

24-A Cédula de Crédito Bancário é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do CREDOR "negociável". Este instrumento reproduz as Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação de operação de crédito pessoal oriundo de saque realizado por meio de cartão de benefício consignado emitido pelo BANCO BMG S.A, inscrito no CNPJ nº 61.186.680/0001-74, registrado em 13/06/2022, no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº 2.233.131 e posteriores alterações registradas à margem.

Canais de atendimento: Banco BMG: Central de Atendimento BMG CARD 4002 7007 (capitais) e 0800 770 1790 (interior) / SAC 0800 9799 099 / Deficientes auditivos e ou de fala 0800 9797 333 (Atendimento 24 horas, 7 dias por

semana) / Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044 de segunda a sexta-feira de 09:00 às 18:00.

Eu, MARIA DE SOUSA PIRES, CPF 016.877.453-40, autorizo o INSS/DATAPREV a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação/simulação de empréstimo consignado/ cartão consignado de benefícios do INSS para subsidiar a proposta pelo Banco Credor.

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADOR

1. Nome Completo: MARIA DE SOUSA PIRES
2. CPF: 016.877.453-40
3. Data de Nascimento: 11/09/1956

II - DADOS DO BENEFÍCIO

1. Número do Benefício
2. Situação do Benefício
3. Espécie do Benefício
4. Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar
5. Data de Cessação do Benefício - DCB (se houver)
6. Possui Representante Legal
7. Possui Procurador
8. Possui Entidade Representação
9. Pensão Alimentícia
10. Bloqueado para Empréstimo
11. Data da última Perícia Médica
12. Data do Despacho do Benefício - DDB

III - DADOS DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

1. UF onde o Beneficiário recebe os proventos
2. Tipo de Crédito (Cartão ou Conta-Corrente)
3. Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício
4. Agência Pagadora
5. Conta-Corrente onde o benefício é pago
6. Margem Consignável Disponível
7. Margem Consignável Disponível para Cartão
8. Valor Limite para Cartão
9. Quantidade de empréstimos ativos/suspensos

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.


Assinatura:



Local e data: 22/11/2022

DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Eu, na qualidade de Testemunho a Rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome: MARIA DE SOUSA PIRES

CPF ou CI: 016.877.453-40



Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Autenticação eletrônica: EID3AEFFEBDE7F9E864FF19A81486274 | **Data/Hora:** 22/11/2022 14:36:57 | **IP/Terminal:** 2804:31cc:2122:5800:447:6c89:3f62:5547 | **Localização:** R. Manoel Avelino, 517 - Cidade Taquara, Maracanau - CE, 61914-345, Brazil

CANALIS DE ATENDIMENTO BANCO BMG: Central de Relacionamento: 4002 7007 (ligação de celular) e 0800 770 1790 (ligação de telefone fixo) / SAC 0800 979 9099/ Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333/ Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a Ouvidoria 0800 723 2044.

Eu, MARIA DE SOUSA PIRES, CPF 016.877.453-40, autorizo o INSS/DATAPREV a desbloquear o benefício 1846832400, para que seja possível realizar a contratação de empréstimo consignado ou cartão consignado de benefícios do INSS.

Esse Termo autoriza esta Instituição Financeira a desbloquear o benefício acima descrito. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 30 (trinta) dias após a assinatura desse Instrumento.

**Assinatura:**

Local e data: 22/11/2022

DECLARAÇÃO SE ANALFABETO OU IMPEDIDO DE ASSINAR: Eu, na qualidade de Testemunho a Rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome: MARIA DE SOUSA PIRES

CPF ou CI: 016.877.453-40

Digital do Titular

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Autenticação eletrônica: EID3AEFFEBDE7F9E864FF19A81486274 | Data/Hora: 22/11/2022 14:36:57 | IP/Terminal:**2804:31cc:2122:5800:447:6c89:3f62:5547 | Localizacao: R. Manoel Avelino, 517 - Cidade Taquara, Maracanau - CE, 61914-345, Brazil**

CANAIS DE ATENDIMENTO BANCO BMG: Central de Relacionamento: 4002 7007 (ligação de celular) e 0800 770 1790 (ligação de telefone fixo) / SAC 0800 979 9099/ Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333/ Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a Ouvidoria 0800 723 2044.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000020036974

DATA DE EXPIRAÇÃO

18/8/2000

MARIA DE SOUSA PIRES

RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS E. R.

MUNDA FERREIRA DE SOUSA

VALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

PIRTALEZA-CE

11/9/1956

DO ORIGEM

CERT. CASAM.

934

L.B. 4 F

274 MARANGUAPE/CE



ASSINATURA DO DIRETOR



LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Wassion da Conceição

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Certificado de Conclusão da Formalização Eletrônica

Data de emissão: 27/10/2019 01:02:00

Status: Concluído

Quadro I – Dados da proposta	
1. ADE	1. 58131805
2. CPF	2. 016.877.453-40
3. Nome	3. MARIA DE SOUSA PIRES
4. Número do telefone	4. (85)988523775
5. Autenticação eletrônica	5. E0D4C4117E400E4C40C8C589F880E8D9 Data/Hora: 15/10/2019 11:00:47
6. Usuário que digitou a proposta	IP/Terminal: 179.69.240.III, 200.136.36.89
7. Data e horário da digitação	6. lidiaoliveira.51241
8. Gravação	7. 15/10/2019 10:59:51
9. Código da loja	8. Não
	9. 51241

Quadro II – Rastreamento de registros	Data/Hora
10. Envio do 1º SMS	10. 15/10/2019 10:59:51
11. Reenvio de SMS	11. -
12. Acesso ao link	12. 15/10/2019 11:00:28
13. Aceite eletrônico realizado	13. 15/10/2019 11:00:47
14. SMS do aceite	14. -
15. SMS de conclusão da operação	15. -

Quadro III – Eventos	Data/Hora
16. Upload – Selfie	16. -
17. Upload – Documento de Identificação	17. -
18. Upload – Comprovante de Endereço	18. -
19. Finalização de uploads(liberação da 270)	19. 15/10/2019 11:00:55

		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") CONTRATAÇÃO DE SAQUE MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EMITIDO PELO BMG		58131805	
Local e Data de emissão: 15/10/2019			☒ Via Negociável ☐ Via Não Negociável		
QUADRO I – Credor: BANCO BMG S.A. , inscrito no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1ª torre, 10º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900, São Paulo/SP, neste ato representado nos termos de seu estatuto social, doravante denominado BANCO/CREDDOR.					
QUADRO II – Qualificação do Cliente Emitente					
1. Nome do Cliente 2. Sexo 3. CPF 4. Nº Doc. Ident. /Tipo/ Órgão Expedidor / Data de Emissão /matrícula 5. Estado Civil 6. Data Nascimento 7. Telefone 8. E-mail 9. Naturalidade (Cidade/UF) 10. Endereço Residencial Completo (rua/Av., bairro, Cidade, Estado e CEP)			1. MARIA DE SOUSA PIRES 2. FEMININO 3. 016.877.453-40 4. 2000020036974 Carteira de Identidade SSP / CE 18/08/2000 1846832400 5. Separado 6. 11/09/1956 7. (85)3371-1273 / (85)98852-3775 8. --- 9. FORTALEZA / CE 10. R Manoel Avelino 517, ---, MUCUNA, MARACANAÚ, CE, 61.914-345		
QUADRO III – Características da Operação de Crédito					
1. Finalidade da Operação 2. Operações refinanciadas 3. Valor Total da operação 4. Valor liberado ao EMITENTE 5. Quantidade e Valor de cada parcela 6. Data de vencimento (primeira e última parcela) 7. Taxa de Juros Remuneratórios (% a.m / % a.a.) 8. IOF 9. Informações sobre o Seguro		1. Financeira 2. --- 3. R\$ 1.279,51 4. R\$ 1.270,00 5. Uma Parcela 6. --- 7. 3,63% / 54,24% 8. R\$ 9,52 9. ---		Portabilidade de dívida 1. Instituição Credora Original: 1. --- 2. Número do Contrato Portado: 2. --- 3. Saldo devedor portado: 3. --- 4. Prazo da operação portada: 4. --- 5. Quantidade de parcelas em aberto (vencidas e não pagas e/ou vincendas) 5. --- Pagamento de outras dívidas (exceto portabilidade) Natureza da dívida: Valor da dívida:	
QUADRO III.I – Demonstrativo do Custo Efetivo Total					
1. Valor Total da Operação 2. Valor liberado ² 3. Valor Refinanciado ² 4. Valor Portado ² 5. Valor para pagamento de outras dívidas ² 6. IOF (se financiado) 7. Tarifa de Cadastro ² 8. Tarifa de Saque 9. Seguro (se financiado) ² 10. Custo Efetivo Total (CET) (% a.m / % a.a.) ² Valor em R\$ / % sobre o Valor total da Operação			1. R\$ 1.279,51 2. R\$ 1.270,00 3. --- 4. --- 5. --- 6. --- 7. --- 8. R\$ 0,00 9. --- 10. 3,63% / 54,24%		
Tipo de operação de crédito: Crédito Pessoal oriundo de saque realizado por meio de cartão de crédito consignado emitido pelo Banco BMG, de titularidade do EMITENTE, conforme informações abaixo:					
1. Data de adesão ao cartão/Número da ADE (Adesão): 15/10/2019 / ---					
Forma de pagamento: As parcelas serão lançadas na fatura do cartão de crédito consignado emitido pelo BMG de titularidade do Emitente ("Cartão"). As tarifas, despesas e demais custos relacionados à operação de crédito contratada, conforme disposto no presente Quadro serão lançadas na fatura do Cartão.					
QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito					
1. Forma de liberação: 2. Dados para crédito (Banco / Agência / Conta)		1. Ordem de Pagamento 2. BANCO ITAU UNIBANCO S/A/ 341 / 7979 / ---			
QUADRO V – Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):					
1. Empresa / CNPJ /telefone 2. Endereço 3. Nome/CPF do Agente de Venda		1. FACILITA SOLUCOES EM NEGOCIOS FINANCEIROS EIRELI / 27.336.784/0001-80 / (09)8843-7256 2. RUA JOAO DE CASTRO 365, DIVINEIA, AQUIRAZ, CE, 61.700-000 3. --- / 691.163.263-34			

Promessa de pagamento: O EMITENTE promete pagar por esta cédula ao CREDOR, na praça da sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no quadro III, constante no preâmbulo deste instrumento, mediante a forma por ele indicada no mesmo quadro, ou por outro meio acordado entre as partes, conforme apuração do saldo devedor, discriminado em planilha de cálculo, nos termos da legislação aplicável à espécie, bem como as condições previstas no presente título. O EMITENTE declara estar ciente de que o valor das parcelas será lançado na fatura do cartão de crédito consignado de sua titularidade, conforme disposto no Quadro III constante no preâmbulo da Cédula de Crédito Bancário emitida, observada a data de vencimento do referido cartão, e que o valor da operação comprometerá o limite de crédito disponibilizado pelo BMG (emissor do cartão) para utilização do cartão. O(A)EMITENTE declara estar de acordo com as disposições contidas nas condições gerais da Cédula de Crédito Bancário, registradas 10 de fevereiro de 2017 perante o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 1.948.948, as quais foram disponibilizadas ao(a) EMITENTE previamente à emissão do presente título e encontram-se disponíveis nos canais de atendimento do BMG e no site www.bancobmg.com.br. A PRESENTE Cédula de Crédito Bancário é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do CREDOR "negociável".

Nome:
CPF/MF:



EMITENTE:



Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Declaro que ouvi atentamente a leitura desta Cédula, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo e estando ciente das condições e obrigações que assumi na presente operação.

Autenticação eletrônica: E0D4C4117E400E4C40C8C589F880E8D9 | Data/Hora: 15/10/2019 11:00:47 | IP/Terminal: 179.69.240.III, 200.136.36.89

A rogo do(a) EMITENTE, assina o rogado: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas: 1. _____

Nome/CPF: _____

2. _____

Nome/CPF: _____



CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PESSOAL ORIUNDO DE SAQUE REALIZADO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EMITIDO PELO BANCO BMG S.A INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 61.186.680/0001-74

1-Natureza da operação: O CREDOR concede ao(à) EMITENTE, por solicitação deste(a), um Crédito Pessoal oriundo de saque realizado por meio de cartão de crédito consignado emitido pelo Banco BMG, conforme informações constantes no Quadro III do preâmbulo da Cédula de Crédito Bancário emitida, relacionada ao cartão de crédito consignado ao qual o EMITENTE aderiu (“Cartão”), conforme Termo de Adesão identificado no mesmo Quadro III, cujas características estão mencionadas nos no preâmbulo da Cédula de Crédito Bancário emitida (CCB). **2-Forma de liberação do Crédito:** O EMITENTE receberá do CREDOR o valor líquido proveniente da operação de crédito contratada mediante opção definida no Quadro IV da Cédula de Crédito Bancário emitida. **2.1.** Conforme indicado no Quadro III da CCB, o valor líquido da operação poderá ser destinado: (a) à livre utilização do EMITENTE, caso em que o Valor Líquido será liberado integralmente ao mesmo; (b) à renegociação de dívida(s) junto ao Credor, caso em que parte do valor da operação será utilizado para pagamento da(s) dívida(s) renegociada(s) e outra parte disponibilizada para livre utilização do EMITENTE, hipótese na qual a presente Cédula representará o aditamento do(s) contrato(s) original(is) listado(s) no item 2 do Quadro III da Cédula de Crédito Bancário emitida, sem intenção de novar, passando as cláusulas aqui previstas a reger tal(is) operação(ões); (c) portabilidade de dívida, sendo que, neste caso, o Banco concederá ao EMITENTE crédito no valor total da operação portada mediante transferência dos recursos utilizados à instituição credora original. O Banco enviará para a instituição credora original o pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos pelo EMITENTE, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade, observando-se o disposto na cláusula 14ª do presente documento; ou (d) para liquidar dívida(s) contraída(s) pelo EMITENTE junto a outra(s) instituição(ões), financeira(s) ou não, indicada(s) no mesmo Quadro III, desde que tal transferência não esteja enquadrada nas hipóteses de portabilidade, nos termos do disposto na resolução 4.292/2013 do Banco Central do Brasil e alterações posteriores, utilizando-se parte do valor da operação para liquidar referida(s) dívida(s), enquanto outra parte será disponibilizada para livre movimentação do EMITENTE. **2.1.2. Em caso de ausência ou insuficiência de limite de crédito disponível para utilização por meio do Cartão, a presente contratação poderá ser cancelada, ou o valor total da operação poderá ser reduzido de forma que o valor da operação adeque-se ao limite disponível, o que gerará, consequentemente, uma redução do valor líquido disponibilizado ao EMITENTE.** **3.1.3.** Ao assinar o presente documento o EMITENTE manifesta sua decisão de não dar seguimento a eventual pedido de portabilidade para outra instituição financeira de qualquer contrato incluído nessa negociação. **3-Encargos financeiros:** Sobre o Valor da Operação contratada incidirão os encargos financeiros previstos no Quadro III do preâmbulo da CCB emitida, desde a data da liberação dos recursos até a data do vencimento de cada parcela. Os juros serão calculados de forma mensal e capitalizada, conforme permitido em lei. **3.1. CET-Custo Efetivo Total:** O(A) EMITENTE declara que, previamente à contratação da presente operação, foi informado(a), de forma clara e precisa do seu custo efetivo total, conforme demonstrativo apresentado no Quadro III.I, constante no preâmbulo da CCB emitida, sendo cientificado(a) do seu cálculo e possuindo pleno entendimento de que o CET, expresso na forma de taxa percentual anual, corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas e seguros, bem como outras despesas por ele(a) (emitente) autorizadas, e que a respectiva taxa percentual anual representa as condições vigentes na data do seu cálculo. **3.2.** O(A) EMITENTE autoriza expressamente o CREDOR a descontar do Valor da operação (descrita no Campo I do Quadro III do preâmbulo da CCB emitida), se for o caso, e repassar à seguradora eventualmente contratada, o Valor do Seguro (descrito no Campo 8 do Quadro III.I constante no preâmbulo da CCB emitida) correspondente ao prêmio devido pela a contratação do mesmo, o qual deverá vigorar até a data de quitação integral da operação contratada, definindo, em todo o caso, o CREDOR como beneficiário primário. **3.3.** Na hipótese de cancelamento antecipado do contrato de seguro de que dispõe o item **3.2** acima, em razão, entre outros motivos, da liquidação antecipada ou refinanciamento, o saldo a receber da seguradora pelo(a) EMITENTE, correspondente à restituição proporcional do prêmio, poderá ser retido pelo CREDOR para o pagamento de prêmio de eventual novo seguro (no caso de um refinanciamento) ou para a compensação contra outros créditos devidos pelo(a) EMITENTE ao CREDOR. **4-Encargos tributários Despesas:** Correrão por conta do(a) EMITENTE todas as despesas que se fizerem necessárias, em decorrência da obrigação consubstanciada na CCB emitida, bem como todos os tributos e taxas que incidirem sobre a operação de crédito contratada, de acordo com a legislação em vigor. **5-Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado na praça da sede do CREDOR ou à sua ordem, conforme disposto no Quadro III da CCB emitida. **5.1. O EMITENTE declara estar ciente de que o valor das parcelas será lançado na fatura do cartão de crédito Consignado de sua titularidade, conforme disposto no Quadro III da CCB emitida, observada a data de vencimento do referido cartão, e que o valor da operação comprometerá o limite de crédito disponibilizado pelo BMG (emissor do cartão) para utilização do cartão.** **5.1.1 O valor das parcelas, uma vez lançado na fatura do Cartão de Crédito Consignado de titularidade do EMITENTE, irá compor o saldo devedor total da fatura, de forma que deverá ser pago juntamente com as demais despesas lançadas na fatura.** **5.2.** Caso a data de vencimento corresponda a feriado ou dia de não funcionamento bancário, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após o vencimento, livre de encargos de multa e juros, permanecendo inalteradas as datas de vencimento das demais parcelas vincendas desta Cédula. **5.3.** O Emitente renuncia expressamente à faculdade de realizar depósitos, identificados ou não, na conta-corrente do CREDOR, sem que este tenha expressamente autorizado essa forma de pagamento. Qualquer depósito feito em desacordo com este item não constituirá quitação e, caso identificado, será devolvido pelo CREDOR ao EMITENTE. **6-Encargos em Razão de Inadimplência:** A falta de pagamento de qualquer parcela no seu vencimento autorizará o CREDOR a cobrar os seguintes encargos sobre o valor em atraso, a serem pagos pelo EMITENTE, durante o período de inadimplência: (a)juros remuneratórios para operações em atraso, calculados por dia de atraso, conforme percentuais informados no Quadro III, constante no preâmbulo da CCB emitida. (b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; (c) multa de 2% (dois por cento). **6.1. Uma vez lançado na fatura do Cartão de Crédito Consignado de titularidade do EMITENTE, o valor das parcelas deverá ser pago juntamente com as demais despesas lançadas na fatura.** **6.1.1 Caso, após a amortização do pagamento mínimo da fatura, que ocorrerá mediante desconto em folha, conforme autorização conferida pelo EMITENTE quando da contratação do Cartão de Crédito Consignado, não haja o pagamento integral do saldo devedor da fatura até o seu vencimento, o valor remanescente será financiado, sujeitando-se aos encargos indicados na fatura, nos termos do Regulamento do Cartão de Crédito Consignado, registrado perante o 3º oficial de registro de títulos e documentos e registro civil de pessoa jurídica da capital de São Paulo sob o nº 8905949 em 17.04.2015, e suas posteriores alterações, que serão registradas, caso ocorram, à margem do referido registro, ao qual o EMITENTE teve acesso no momento da contratação do Cartão.** **7-Do inadimplemento:** Ocorrendo a inadimplência e a impossibilidade de pagamento nos moldes convencionados na CCB emitida, o(a) EMITENTE autoriza desde já, o CREDOR, diretamente ou através de empresas terceirizadas, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em qualquer conta corrente ou conta de pagamento pré-paga, nesse último caso, desde que haja saldo, de sua titularidade, mantida nessa ou em outra Instituição Financeira, o valor vencido e não pago, destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor da operação de crédito ora contratada. Neste ato, o(a) EMITENTE autoriza, ainda, ao CREDOR a ter acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar 105/DI, que dispõe não configurar quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresse consentimento do interessado. **7.1. Caso ocorra inadimplemento de quaisquer obrigações aqui assumidas, inclusive pelo não pagamento dos tributos e afins, o EMITENTE autoriza o CREDOR a comunicar os órgãos de proteção ao crédito, tais como Serasa e SCPC.** **8- Vencimento antecipado da dívida:** O(A) EMITENTE declara-se ciente de que o CREDOR poderá considerar antecipadamente vencida a dívida, de pleno direito e independente de qualquer aviso ou notificação, além das hipóteses previstas em lei, nas abaixo elencadas: (a) se deixar de ser cumprida qualquer obrigação decorrente desta operação de crédito, no tempo e modo convencionados, ou; (b) se for movida, contra o(a) EMITENTE medida judicial que possa afetar a capacidade de cumprimento das obrigações do(a) EMITENTE sob esta Cédula; ou (c) se for dada causa ao encerramento de sua conta de depósitos, em qualquer estabelecimento bancário, por força das instruções do Conselho Monetário Nacional/e ou do Banco Central do Brasil, ou; (d) se

por qualquer ato do(a) EMITENTE, for alterada qualquer das condições iniciais. **8.1.** Na hipótese de falta de pagamento das parcelas, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança somente da parcela vencida, sem que tal ato importe em novação ou alteração dos termos aqui estabelecidos. **9-Seguro Prestamista (Seguro de Proteção Financeira):** O CREDOR declara estar ciente de que a contratação do seguro de proteção financeira é opcional e deve decorrer única e exclusivamente de sua livre e espontânea vontade de obter a proteção oferecida pelo referido seguro. **9.1.** Na hipótese de opção pelo Seguro Prestamista (conforme disposto no Quadro III da CCB emitida), mediante assinatura de instrumento próprio, o EMITENTE autoriza, expressamente, a contratação em seu nome desta modalidade de seguro, de sorte a garantir o pagamento do saldo devedor, em caso de morte ou invalidez permanente e total, por acidente, incapacidade física total temporária ou desemprego involuntário, o qual será destinado única e exclusivamente para a cobertura de eventual saldo devedor, total ou parcial, desta Cédula, dentro dos limites estabelecidos na respectiva Apólice. **9.2.** O EMITENTE declara-se ciente de que o seguro desta modalidade não dará cobertura a eventos relacionados a doenças contraiadas anteriormente a esta data, declarando, para todos os fins e efeitos de direito, gozar de boa saúde e estar em plena atividade de suas funções. O EMITENTE declara-se ciente ainda de que, fazendo falsas declarações ou omitindo informações que possam influenciar na aceitação desta modalidade de seguro, perderá direito às coberturas sem direito a restituição do prêmio eventualmente pago. **10-Título Executivo:** O EMITENTE reconhece, para os devidos fins, que o a Cédula de Crédito Bancário emitida constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. **11.** Despesas e honorários advocatícios em razão de eventual cobrança: Em caso de inadimplência o CREDOR poderá exigir o ressarcimento de todas as despesas e custos de cobrança extrajudicial e judicial, assim como honorários advocatícios, acrescidos dos encargos previstos na CCB emitida. Na hipótese de inadimplência do credor no cumprimento de suas obrigações, assiste ao EMITENTE igual direito. **12-Da Liquidação antecipada:** O EMITENTE está ciente da possibilidade de pagamentos antecipados, parciais ou integral do saldo devedor com redução proporcional dos juros e demais acréscimos pela taxa de juros ora pactuada, nos termos da Resolução 3.516/07 do Banco Central do Brasil e alterações posteriores. **13- Da cessão do crédito:** O EMITENTE está ciente e de acordo que o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros a presente cédula, independente de notificação ou aviso prévio, mediante endosso em preto, nos termos do Art. 29, parágrafo 1º, da lei 10.931/04. **14-Da portabilidade:** **14.1.** No caso de portabilidade de dívida, o EMITENTE autoriza e solicita que o CREDOR (instituição proponente) encaminhe à instituição credora original a requisição de portabilidade, conforme disposto na resolução 4.292/13 do Banco Central do Brasil, solicitando-lhes as respectivas confirmações com vistas a realizar a portabilidade por ele requerida. **14.2.** A troca de informações entre a instituição credora original e a proponente deve ser realizada eletronicamente, por meio de sistema de registro de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil. **14.3.** A transferência de recursos da instituição proponente para a instituição credora original será realizada conforme disposto na Resolução 4.292/13 do Banco Central do Brasil. **14.4. O EMITENTE autoriza o credor, de forma irrevogável e irretroatável a realizar a portabilidade no valor exato divulgado pela instituição credora original.** **14.5.** A instituição credora original deverá confirmar à instituição proponente, em até dois dias úteis contados a partir da data da transferência do recurso, o recebimento do mesmo ou eventual inconsistência nas informações da TED que inviabilize a portabilidade. **14.6.** A instituição credora original remeterá à instituição proponente, em até dois dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento dos recursos, documento que ateste, para todos os fins de direito, a efetivação da portabilidade da operação, nos termos da resolução 4.292/2013 e posteriores alterações. **14.7.** Nos termos do disposto no Art. 3º, parágrafo único, da resolução 4.292/13 do Banco Central do Brasil, o EMITENTE autoriza o CREDOR, de forma irrevogável e irretroatável a realizar a portabilidade por ele requerida ainda que o valor da prestação da operação de crédito objeto da portabilidade junto à instituição proponente seja maior do que o valor da prestação na instituição credora original. **15- Avisos, Consultas e fornecimento de informações aos Órgãos de Proteção ao Crédito e ao Sistema de Informações de Crédito (SCR):** O(A) EMITENTE autoriza expressamente o CREDOR ou eventual cessionário do crédito previsto nesta cédula a: (I) Fornecer, a qualquer tempo, ao Banco Central do Brasil (Bacen), para integrar o sistema de informações de créditos (SCR) ou outros sistemas que venham a complementá-lo ou substituí-lo, dados a respeito de suas dívidas (a vencer e vencidas), das operações baixadas com prejuízo, do valor das obrigações assumidas e das garantias prestadas; (II) Consultar e acessar, ainda que de forma prévia, o SCR (ou os sistemas que venham a complementá-lo ou a substituí-lo) a respeito das informações consolidadas e registradas em seu nome, prestadas por outras instituições financeiras, sendo vedada a sua divulgação para terceiros; (III) Consultar, ainda que de forma prévia, as informações à seu respeito constantes no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito; e (IV) Compartilhar as suas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou assemelhadas podendo, ainda, utilizá-las para fins administrativos e de marketing, na forma da legislação vigente. **15.1.** O(A) EMITENTE declara-se ciente de que as consultas mencionadas na presente cláusula dependem de prévia autorização, sendo que eventual consulta anterior, para fins desta contratação, foi devidamente autorizada pelos mesmos de forma verbal. **15.2.** O(A) EMITENTE declara ter ciência de que: O SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e a propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; Terão acesso aos seus dados constantes no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP); e Poderão, a qualquer tempo, solicitar a realização de correções e exclusões quanto às informações constantes do SCR mediante o envio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial, dirigida ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa da(s) referida(s) informação(ões). **16-Nos termos do disposto na lei Nº 12.414/2011, o EMITENTE autoriza o CREDOR A enviar seus dados aos gestores dos bancos de dados do cadastro positivo, bem como autoriza o compartilhamento de suas informações.** **16.1.** O EMITENTE declara ter ciência de que poderá acessar os referidos dados a qualquer momento e caso constate divergências ou inverdades quando aos mesmos poderá solicitar a sua modificação ou cancelamento mediante o envio de requerimento fundamentado direcionado à instituição responsável pela remessa da(s) referida(s) informação(ões). **17- O EMITENTE se responsabiliza, ainda, a:** (i) Manter constantemente atualizado seu(s) endereço(s), informando expressamente eventual alteração, para fins de comunicação sobre qualquer ato ou fato decorrente desta Cédula; e (ii) Honrar e assumir todos os riscos contra terceiros, eximindo o CREDOR de responsabilidade de qualquer origem ou espécie. **18-. Formalização Eletrônica:** Em casos de contratação eletrônica, o EMITENTE confirma que admite como válido o meio de comprovação da autoria e da integridade da assinatura e das informações capturadas e utilizadas nesta Cédula. **18.1-** Nessa hipótese, a assinatura da presente Cédula ocorrerá por meio eletrônico, dentre os quais a assinatura capturada em tela sensível ao toque (*touch screen*), que será submetida à verificação de compatibilidade com os perfis biométricos do EMITENTE previamente capturados e armazenados; a contratação via aposição de senha ou qualquer outro meio válido de assinatura ou aceite eletrônico, admitindo-se, inclusive, a utilização de SMS, e-mail e outros meios remotos de contato e interação entre as Partes para tal fim, que reproduzirão a livre e espontânea vontade e manifestação do EMITENTE quanto ao aceite da operação, transação, contratação, preenchendo, portanto, todos os requisitos legais, sendo considerada válida e eficaz para todos os fins e efeitos de direito, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável à espécie. **18.2-** Este (em caso de contratação eletrônica) e quaisquer outros documentos celebrados eletronicamente a partir desta data entre o EMITENTE e o Banco poderão se utilizar do mesmo meio eletrônico de assinatura ou de outros disponibilizados pelo CREDOR, sendo considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis. **18.3-** O EMITENTE autoriza o compartilhamento dos dados relativos ao perfil biométrico de sua assinatura eletrônica entre instituições que mantenham relações comerciais com o Banco ou que pertençam ao conglomerado do qual o Banco faz parte. **19-** O(A) Emitente e declara que teve prévio conhecimento da presente operação, e que compreenderam o sentido e o alcance de todas as suas disposições, bem como das presentes condições gerais aplicáveis à Cédula de Crédito Bancário emitida, tendo requerido o crédito conscientemente, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a sua subsistência. **20-** O EMITENTE autoriza as empresas integrantes do GRUPO FINANCEIRO DO BANCO BMG a contatá-lo por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS e correspondência para enviar comunicações a respeito do Crédito Pessoal oriundo de saque realizado por meio de cartão de crédito consignado contratado, bem como informações relativas aos produtos, serviços, promoções e novidades relacionadas às empresas integrantes do GRUPO FINANCEIRO DO BANCO BMG, podendo o titular cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto à central de relacionamento do Banco BMG. **21-** As partes concordam que se aplicam à CCB emitida as disposições da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, bem como os normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, pertinentes à espécie, aos quais as partes obrigam-se a cumprir, em todos os seus termos. **22-** A Cédula de Crédito Bancário é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do CREDOR "negociável". O presente instrumento reproduz as Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação de operação

de crédito pessoal oriundo de saque realizado por meio de cartão de crédito consignado emitido pelo BANCO BMG S.A ("BMG"), inscrito no CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74, registrado em 10 de fevereiro de 2017 perante o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 1.948.948 e posteriores alterações, que serão registradas, caso ocorram, à margem do referido registro. **Canais de atendimento: Banco BMG:** Central de Relacionamento BMG CARD 4002 7007 (capitais) e 0800 770 1790 (interior) / SAC 0800 9799 099 / Deficientes auditivos e ou de fala 0800 9797 333 / OUVIDORIA 0800 723 2044 (Clientes insatisfeitos com as soluções dos demais canais).

TERMO DE ADESAO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EMITIDO PELO BANCO BMG S.A E AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
Convênio INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL- Nº ADE 58131805		
I - DADOS PESSOAIS DO(A) TITULAR(ADERENTE)		
1. Nome do Cliente 2. Sexo 3. CPF 4. Nº Doc. Ident. /Tipo/ Órgão Expedidor / Data de Emissão 5. Data de admissão / 6. Nº da matrícula ou benefício: 7. Estado Civil 8. Data Nascimento 9. Nacionalidade 9.1 Naturalidade (Cidade/UF) 10. Telefone (residencial / celular) 11. E-mail 12. Endereço Residencial Completo (rua/Av., bairro, Cidade, Estado e CEP) 12.1 Endereço Comercial Completo (rua/Av., bairro, Cidade, Estado e CEP) 13. Renda Mensal/ Outras rendas 13.1 Patrimônio 14. Nome da Mãe/Nome do Pai 15. Nome do Cônjuge / Companheiro(a) 16. PEP (pessoa politicamente exposta): (a) Não/(b) Sim (justificativa) 17. Natureza da operação: (a) Financeira/ (b) Outras (especificar) 18. Propósito da operação: (a) Conta Corrente/Investimentos (b) Empréstimos/ Financiamentos (c) Câmbio (d) Derivativos (e) Serviços (f) Outros(especificar):		1. MARIA DE SOUSA PIRES 2. FEMININO 3. 016.877.453-40 4. 2000020036974 Carteira de Identidade SSP / CE 18/08/2000 5. --- 6. 1846832400 7. Separado 8. 11/09/1956 9. BRASILEIRA 9.1 FORTALEZA / CE 10. (85)3371-1273 / (85)98852-3775 11. --- 12. R Manoel Avelino 517, ---, MUCUNA, MARACANAÚ, CE, 61.914-345 12.1 --- 13. R\$ 998,00 13.1 Patrimônio 14. RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA / RAIMUNDO JOAQUIM DO SANTOS 15. --- 16. Não 17. Financeira 18. Cartão
II - CARACTERÍSTICAS DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO		
1. Valor consignado para pagamento do valor mínimo indicado na fatura (observar limite legal estabelecido e os termos do convênio firmado junto ao conveniado) 2. Abrangência 3. Vencimento / 4. Taxa de emissão (verificar se o convênio permite) 5. Cadastro (Apenas novo cadastro)		1. 1. R\$ 49,90 2. Internacional 3. 10 4. R\$ 15,00 5. ---
6. Forma de Pagamento: Mensal / 10. Recebimento do demonstrativo mensal (fatura) por via física Sim ☐ Não ☐		
II.1 CARTÃO MÚLTIPLO: Sim ☐ Não ☐		
1. ☐ Por meio do presente Termo de Adesão, o Cliente solicita a ativação no seu Cartão de Crédito Consignado da função de débito para movimentação da Conta de Pagamento contratada com o Banco BMG. 2. ☐ Ainda que não tenha contratado a Conta de Pagamento com o Banco BMG, O CLIENTE SOLICITA E AUTORIZA O BANCO BMG A EMITIR O SEU CARTÃO COM AS FUNÇÕES CRÉDITO E DÉBITO. NESSE CASO, O(A) TITULAR ESTÁ CIENTE, DE ACORDO E AUTORIZA QUE: (i) apenas a função crédito do seu Cartão de Crédito Consignado estará habilitada para uso, permanecendo a função débito bloqueada; (ii) NÃO serão autorizadas quaisquer transações na função débito; (iii) a função débito do seu cartão apenas será habilitada se o(a) TITULAR contratar a Conta de Pagamento oferecida pelo o Banco BMG, conforme tenha interesse, mediante formalização da documentação necessária a tanto.		
III - DADOS BANCÁRIOS DO(A) TITULAR		
Banco/ Nº Banco /Agência/ nº da Conta Corrente Conta Corrente		BANCO ITAU UNIBANCO S/A/ 341 / 7979 / ---
IV- SEGURO DE PROTEÇÃO DE PERDA, ROUBO, EXTRAVIO OU SAQUE SOB COAÇÃO: Sim ☐ Não ☐		
¹. 'O Titular declara estar ciente de que em caso de inadimplência o seguro poderá ser suspenso ou cancelado.		
V - DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS/SUBSTABELECIDO (preenchimento exclusivo CREDOR)		
1. Empresa / CNPJ / Cod Loja 2. Endereço/telefone 3. Nome/CPF do Agente de Venda		1. FACILITA SOLUCOES EM NEGOCIOS FINANCEIROS EIRELI 27.336.784/0001-80 51241 2. RUA JOAO DE CASTRO 365, DIVINEIA, AQUIRAZ, CE, 61.700-000 (09)8843-7256 3. --- / 691.163.263-34
VI- CLAUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS AO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EMITIDO PELO BANCO BMG S.A.		
Autorização para desconto: 6.1. O(A) TITULAR autoriza a sua fonte empregadora, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar o desconto mensal em sua remuneração/benefício, em favor do BANCO BMG S.A. para o pagamento correspondente ao valor mínimo indicado na fatura mensal do cartão de crédito consignado ora contratado. 6.2. O(A) TITULAR declara estar ciente de que o produto ora contratado refere-se à um Cartão de Crédito Consignado, declarando, ainda, estar de acordo com o valor a ser averbado, conforme disposto no quadro II deste termo, estando o mesmo em conformidade com o pactuado, não sendo-lhe exigido qualquer outro encargo e/ou aquisição de outro(s) produto(s). O(A) TITULAR declara estar ciente de que o referido valor será automaticamente majorado e/ou minorado na mesma proporção de eventuais e futuros aumentos e/ou diminuições em sua margem consignável. 6.3. Ocorrendo a inadimplência e/ou a impossibilidade do desconto em folha de pagamento/benefício, nos ora convenionados, o(a) TITULAR autoriza desde já o BANCO BMG S.A., diretamente ou através de empresas terceirizadas, a debitar em qualquer conta corrente ou conta de pagamento pré-paga, nesse último caso, desde que haja saldo previamente aportado, de sua titularidade, mantida junto ao BANCO BMG S.A ou em outra Instituição Financeira, o valor vencido e não pago, destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor do Cartão de Crédito Consignado ora contratado. Neste ato, o(a) TITULAR autoriza, ainda, o BANCO BMG S.A a ter acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01 que dispõe a não configuração de quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o exposto consentimento do interessado. VII- Do Seguro de Proteção de Perda, Roubo, Extravio ou saque sob coação: O(A) TITULAR autoriza aderir ao Seguro Cartão Protegido, que garante indenização dentro dos limites e coberturas constantes nas condições que foram apresentadas. Declara que recebeu no ato da assinatura deste Termo, o RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS e o CERTIFICADO DE SEGURO contendo as coberturas a que tem direito. Está ciente e concorda que as condições completas do seguro permaneçam à sua disposição no site www.generali.com.br para consulta a qualquer tempo. Autoriza ainda que o prêmio de seguro seja cobrado através da fatura do Cartão de Crédito Consignado. VIII- Declarações do(a) TITULAR e condições gerais da adesão: 8.1. Conforme disposto no item 16, do Quadro I do presente documento, o(a) TITULAR declara, para os devidos fins, seu enquadramento como PEP "Pessoas Politicamente Expostas", assim consideradas, nos termos Circular nº 3.461, de 24 de julho de 2009 do Banco Central, os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. 8.1.1. O(A) TITULAR declara que sua movimentação financeira está sempre atrelada ao propósito e à natureza de relação de negócios, conforme declarado no item 17 e 18 do Quadro I do presente termo, e que havendo qualquer mudança de propósito e natureza da relação de negócios, comunicará imediatamente e formalmente o Banco BMG. 8.2. O TITULAR declara em cumprimento ao disposto no art. 2º, III, da Circular nº 3.461/09, do Banco Central, que conhece as regras da Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de "lavagem de dinheiro" e normas complementares publicadas pelo Banco Central e Conselho Monetário Nacional, tendo ciência de que o BANCO BMG S.A e as Instituições financeiras a ele ligadas (controladas, controladoras ou sob controle comum) possuem, por força legal, obrigação de comunicar ao Banco Central sobre a ocorrência de determinadas operações previstas nas referidas normas, nada tendo a opor quanto ao referido procedimento. 8.3. O(A) TITULAR declara que os investimentos e movimentações financeiras por ele(a) pretendidas são compatíveis com sua atividade, rendimentos e situação patrimonial e que para fins do disposto na Lei nº 9.613/98, regulamentada pelo Banco Central, os montantes que vierem a ser movimentados e/ou investidos pelo(a) mesmo(a) não provêm de atividade ilícita. 8.4 O(A) TITULAR declara ter ciência que: (i) o SAQUE é um serviço facultativo atrelado ao cartão, que somente será disponibilizado pelo BANCO BMG S.A. ao TITULAR nas hipóteses previstas na legislação/regulamentação aplicável e observando os termos e condições constantes no convenio firmado entre o BANCO BMG S.A. e o empregador/conveniado; (ii)		

SAQUES adicionais mediante o cartão poderão ser formalizados: (i) por meio de gravação telefônica, opção esta destinada apenas ao **TITULAR** e observando-se o disposto no convênio firmado entre o empregador/convenienciado e o BANCO BMG S.A. e o disposto na legislação aplicável; (ii) mediante a celebração de uma Cédula de Crédito Bancário- CCB, a ser emitida nos termos da Lei nº 10.931/04; (iii) nos terminais de auto atendimento credenciados à bandeira ou (iii) mediante outras formas disponibilizadas pelo BANCO BMG S.A., a seu critério, desde que permitidas na legislação/regulamentação aplicável. **8.5. O(A) TITULAR declara que previamente à assinatura deste termo foi devidamente informado de que a utilização do cartão para a realização de determinadas transações, bem como a opção de contratação de empréstimo, financiamento ou parcelamento mediante a utilização do cartão, acarretará na cobrança de encargos e tarifas, nos termos do disposto no regulamento de utilização do cartão e na legislação vigente.** Os encargos do período serão informados na fatura e o percentual máximo de encargos que incidirão no mês subsequente serão, obrigatoriamente, informados ao TITULAR, de forma prévia, possibilitando que o mesmo tenha pleno conhecimento acerca dos valores que lhe serão cobrados previamente à contratação de qualquer operação, solicitação de qualquer serviço atrelado ao cartão e/ou realização de transação da qual decorra a cobrança de encargos. **8.6. O(A) TITULAR autoriza, de forma irrevogável e irretroatável o BANCO BMG S.A. a:** (i) Manter em cadastro ou banco de dados o seu nome, qualificação e outros informes pessoais; (ii) Obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições pertencentes ao grupo financeiro do BANCO BMG S.A., ficando todos autorizados a examinar e utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, inclusive para oferta de produtos e serviços; (iii) Compartilhar informações cadastrais com outras instituições financeiras; (iv) Informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo(a) titular, inclusive os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas em decorrência da adesão ao regulamento, para constarem de cadastros compartilhados em Banco de Dados de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC (v) Fornecer ao Banco Central do Brasil, para integrar o Sistema de Informações de Créditos (SCR), a qualquer tempo, mesmo após a rescisão do contrato, dados a respeito de suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, o valor das obrigações assumidas e das garantias prestadas, bem como a consultar e acessar o SCR sobre informações consolidadas e registradas em seus respectivos nomes, prestadas por outras instituições financeiras, vedada a sua divulgação para terceiros; bem como prestar, consultar e compartilhar as suas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou assemelhadas, nos termos do disposto na presente cláusula e utilizá-las para fins administrativos e de marketing, na forma da legislação vigente. **8.7. O(A) TITULAR declara conhecer e estar apto a efetuar qualquer negócio com as Instituições financeiras pertencentes ao grupo financeiro do BANCO BMG S.A., dentre elas: contratação de novas operações de empréstimo ou financiamento, renegociações, saque em dinheiro, tudo dentro dos limites de margem consignável, mediante a utilização do cartão, seja pelos terminais de auto atendimento (ATM/PDS), pelo "Internet Banking", pela Central telefônica e quaisquer outros meios eletrônicos disponibilizados pelas Instituições financeiras integrantes do grupo financeiro do BANCO BMG S.A.** **8.8. CARTÃO MÚLTIPLO: Conforme opção assinalada no Campo II.1 Quadro Preambular, o BANCO BMG S.A. poderá conceder ao(a) TITULAR um cartão múltiplo, que agregará as funções de crédito e débito, sendo essa última para movimentação da Conta de Pagamento, de natureza pré-paga, contratada pelo(a) TITULAR, mediante termos de contratação específicos.** A função débito do cartão será regulada pelo Regulamento para Abertura, Movimentação, Manutenção e Encerramento de Contas de Pagamento Pré-Pagas, bem como para Produtos e Serviços - Pessoa Física ("Regulamento"), registro perante o 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº 2.160.046, em 17/07/2018 e posteriores alterações, que serão registradas, caso ocorram, à margem do referido registro, enquanto que a função crédito será disciplinada pelo regulamento mencionado na cláusula 8.13, abaixo. **8.8.1 Caso o Cliente, quando da assinatura deste Termo de Adesão, ainda não tenha contratado a Conta de Pagamento oferecida pelo Banco BMG, a função débito do cartão estará bloqueada para uso. Para habilitar essa função, será necessário que o Cliente contrate, conforme seja do seu interesse, a Conta de Pagamento, mediante formalização da documentação necessária a tanto.** **8.9. Formalização Eletrônica: Em casos de contratação eletrônica, o(a) TITULAR confirma que admite como válido o meio de comprovação da autoria e da integridade da assinatura e das informações capturadas e utilizadas neste Termo de Adesão. Nessa hipótese, a assinatura do presente Termo ocorrerá por meio eletrônico, dentre os quais a assinatura capturada em tela sensível ao toque (touch screen), que será submetida à verificação de compatibilidade com os perfis biométricos do(a) TITULAR previamente capturados e armazenados; a contratação via aposição de senha ou qualquer outro meio válido de assinatura ou aceite eletrônico, admitindo-se, inclusive, a utilização de SMS, e-mail e outros meios remotos de contato e interação entre as Partes para tal fim, que reproduzirão a livre e espontânea vontade e manifestação do(a) TITULAR quanto ao aceite da operação, transação, contratação, preenchendo, portanto, todos os requisitos legais, sendo considerada válida e eficaz para todos os fins e efeitos de direito, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável à espécie. Este (em caso de contratação eletrônica) e quaisquer outros documentos celebrados eletronicamente a partir desta data entre o(a) TITULAR e o Banco poderão se utilizar do mesmo meio eletrônico de assinatura ou de outros disponibilizados pelo BANCO BMG, sendo considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis. O(A) TITULAR autoriza o compartilhamento dos dados relativos ao perfil biométrico de sua assinatura eletrônica entre instituições que mantenham relações comerciais com o Banco ou que pertençam ao conglomerado do qual o Banco faz parte.** **8.10. O(A) TITULAR autoriza as empresas integrantes do grupo financeiro do BANCO BMG S.A. a contatá-lo por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS e correspondência para enviar comunicações a respeito do cartão e informações relativas aos produtos, serviços, promoções e novidades relacionadas às empresas integrantes do grupo financeiro do BANCO BMG S.A. ou do estabelecimento cuja marca encontrar-se indicada no cartão, podendo o titular cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto à central de relacionamento.** **8.11. O(A) TITULAR está ciente de que demonstrativo mensal (fatura) com a descrição das despesas relacionadas à utilização do Cartão de Crédito, ora contratado, será encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo(a) TITULAR e/ou por meio de SMS e/ou no aplicativo do Cartão e/ou em ambiente eletrônico do BANCO BMG S.A., em área reservada ao cliente, acessível mediante aposição de usuário e senha, tal como o Internet banking, e que, em caso de dúvidas, poderá contatar o BANCO BMG S.A. através dos canais de atendimento disponibilizados. Caso o(a) TITULAR tenha assinalado "Não" no item 10, quadro II acima, o mesmo dispensa expressamente o BANCO BMG S.A. de enviar mensalmente ao seu endereço a via física do demonstrativo mensal (fatura).** **8.12. Comunicação: O(A) TITULAR autoriza que o Banco BMG e/ou empresas do seu grupo econômico, assim como seus contratados e/ou parceiros, enviem-lhe mensagem eletrônica(e-mail) e mensagem SMS, por telefone, com informações sobre produtos e serviços oferecidos pelo Banco BMG e/ou por qualquer dessas empresas autorizadas** ☐ não concordo com o envio das mensagens. **8.13. Ao assinar o presente documento o(a) TITULAR declara-se vinculado, em caráter irrevogável, irretroatável e de forma incondicional, ao disposto no Regulamento de Utilização do cartão de crédito consignado emitido pelo BANCO BMG registrado perante o 3º oficial de registro de títulos e documentos e registro civil de pessoa jurídica da capital de São Paulo sob o nº 8905949 em 17.04.2015, e suas posteriores alterações, que serão registradas, caso ocorram, à margem do referido registro. CANAIS DE ATENDIMENTO BANCO BMG: Central de Relacionamento BMG CARD 4002 7007 (ligações de celular) e 0800 770 1790 (ligações de tel. fixo) / SAC 0800 9799 099 / Deficientes auditivos e ou de fala 0800 9797 333 / OUVIDORIA 0800 723 2044.**

Local e data: 15/10/2019

Assine abaixo e confirme a contratação de seu Cartão de Crédito Consignado BMG Card



Assinatura do TITULAR:



Autenticação eletrônica: E0D4C4117E400E4C40C8C589F880E8D9 | Data/Hora: 15/10/2019 11:00:47 | IP/Terminal: 179.69.240.111, 200.136.36.89

CPF Nº: 016.877.453-40

Nº ADE: 58131805

DECLARAÇÃO SE ANalfabeto ou IMPEDIDO DE ASSINAR: Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Adesão na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estou ciente de todas as condições e obrigações assumidas.

A rogo do(a) **TITULAR**, assina o rogado: _____

Nome: _____ CPF ou CI: _____

Testemunhas: _____

Nome/CPF:

Nome/CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria de Souza Pires

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
016.877.453-40

Nome
MARIA DE SOUSA PIRES

Nascimento
11/09/1956

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
11 de Novembro de 1956

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10000020036974 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/8/2000

NOME MARIA DE SOUSA PIRES

RELACAO RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS E R
ALMUNDA FERREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 11/9/1956

DOO ORIGEM CERT. CASAM. 934 L B. 4 F
294 MARANGUAPE/CE.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
24/10/2019	IOF Adicional Saque		4,83
24/10/2019	Saque Autorizado		1.270,00
24/10/2019	Seguro Prestamista		64,66
24/10/2019	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00
25/10/2019	DEBITO DE IOF DIARIO		1,77
25/10/2019	Juros de Saque		21,59

VENCIAMENTO	10/11/2019	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.347,00
De Saque		1.280,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	0,00
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	1.367,85
--------------------	-----	----------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL					
Saldo Ant.R\$		Créditos		Débitos	
0,00	-	0,00	+	1.367,85	=
Total Nacional R\$					
TOTAL 1					1.367,85

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	25/10/2019
0,00			
X		4,2100	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2		0,00	
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
1.367,85		0,00	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,00 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,00 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
24/10/2019	Estorna IOF Diario Saque		-1,77
24/10/2019	Estorno de Juros de Saque		-21,59
24/10/2019	Estorno de Saque Autorizado		-1.270,00
24/10/2019	Estorno IOF Adicional Saque		-4,83
24/10/2019	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00
25/11/2019	ENCARG FINANC FATURADOS		2,09
25/11/2019	IOF Rotativo		0,43

VENCIMENTO	10/12/2019	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.347,00
De Saque		1.280,00

RESUMO DAS DESPESAS			
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$		1.367,85
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$		0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$		1.367,85

TOTAL DESTA FATURA	R\$	77,18
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
1.367,85	-	1.298,19	+ 7,52
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			77,18

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	25/11/2019
0,00	X		4,3900
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
=			
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
77,18			49,90

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		3,00	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		3,00	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
24/10/2019	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00
10/12/2019	Pagamento Debito em Folha		-49,90
26/12/2019	ENCARG FINANC FATURADOS		0,85
26/12/2019	IOF Rotativo		0,10

VENCIMENTO	10/01/2020	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.347,00
De Saque		1.280,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	77,18
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	49,90
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	27,28

TOTAL DESTA FATURA	R\$	33,23
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
77,18	-	49,90	+ 5,95
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	33,23		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	26/12/2019
0,00	X		4,2300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
33,23		32,28	

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
Encargo Contr. do Período	3,00	%(AM)			
Juros por atraso	0,00	%(AM)			
Juros próximo período	3,00	%(AM)			
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)			

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/01/2020	Pagamento Debito em Folha		- 32,28
24/01/2020	ENCARG FINANC FATURADOS		0,03

VENCIMENTO	10/02/2020	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.347,00
De Saque		1.280,00
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	33,23
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	32,28
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,95

TOTAL DESTA FATURA	R\$	0,98
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
33,23	-	32,28	+ 0,03 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			0,98
TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	24/01/2020
0,00	X		4,3500
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
0,98			0,00

ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,00	%(AM)	EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
	Juros por atraso	0,00	%(AM)	
	Juros próximo período	3,00	%(AM)	
	Por atraso próx. período	0,00	%(AM)	

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES		VENCIMENTO		10/03/2020	Página 1/1
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG					
Cartão N°		0800-8804006					
5259.1188.5329.1191							

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS				De Saque		1.280,00
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$			
RESUMO DAS DESPESAS						
TOTAL DA FATURA ANTERIOR			R\$	0,98		
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações			R\$	0,00		
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado			R\$	0,98		

TOTAL DESTA FATURA	R\$	0,98
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
0,98		0,00	0,00
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	0,98		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	26/02/2020
0,00			4,5200
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	0,98		
		PAGAMENTO MÍNIMO	0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
Encargo Contr. do Período		3,00	%(AM)		
Juros por atraso		0,00	%(AM)		
Juros próximo período		3,00	%(AM)		
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)		

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU

CE



SEUS DADOS
MARIA DE SOUSA PIRES
Cartão N°
5259.1188.5329.1191

SERVIÇOS A CLIENTES
Central de Atendimento BMG
0800-8804006

VENCIMENTO	10/04/2020	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.411,00
De Saque		1.341,00
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	0,98
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,98

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
------	-----------	-----------------	-------------

TOTAL DESTA FATURA	R\$	0,98
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL				
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+	Débitos
0,98		0,00		0,00
=				
Total Nacional R\$				
TOTAL 1	0,98			

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	
0,00		27/03/2020	
X		5,2000	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2		0,00	
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
0,98		0,00	

ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,70 %(AM)	EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
	Juros por atraso	0,00 %(AM)	
	Juros próximo período	2,70 %(AM)	
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)	

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES		VENCIMENTO		10/05/2020		Página 1/1	
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG							
Cartão N°		0800-8804006							
5259.1188.5329.1191									

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS				De Saque		1.390,00
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$			
RESUMO DAS DESPESAS						
TOTAL DA FATURA ANTERIOR			R\$	0,98		
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações			R\$	0,00		
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado			R\$	0,98		

TOTAL DESTA FATURA	R\$	0,98
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
0,98	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	0,98		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	24/04/2020
0,00	X		5,7000
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	0,98		
		PAGAMENTO MÍNIMO	0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
Encargo Contr. do Período		2,70	%(AM)		
Juros por atraso		0,00	%(AM)		
Juros próximo período		2,70	%(AM)		
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)		

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU

CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS		
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM
		EM R\$/US\$

VENCIMENTO	10/06/2020	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.463,00
De Saque		1.390,00
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	0,98
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,98

TOTAL DESTA FATURA	R\$	0,98
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
0,98	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			0,98
TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	25/05/2020
0,00	X		5,7900
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
0,98			0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		2,70	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		2,70	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES		VENCIMENTO		10/07/2020		Página 1/1	
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG							
Cartão N°		0800-8804006							
5259.1188.5329.1191									

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS				De Saque		1.390,00
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$			
RESUMO DAS DESPESAS						
TOTAL DA FATURA ANTERIOR			R\$	0,98		
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações			R\$	0,00		
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado			R\$	0,98		

TOTAL DESTA FATURA	R\$	0,98
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
0,98	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	0,98		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	25/06/2020
0,00	X		5,3300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	0,98		
		PAGAMENTO MÍNIMO	0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
Encargo Contr. do Período		2,70	%(AM)		
Juros por atraso		0,00	%(AM)		
Juros próximo período		2,70	%(AM)		
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)		

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU

CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES		VENCIMENTO		10/08/2020		Página 1/1	
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG							
Cartão N°		0800-8804006							
5259.1188.5329.1191									

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS				De Saque		1.390,00
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$			
RESUMO DAS DESPESAS						
TOTAL DA FATURA ANTERIOR			R\$	0,98		
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações			R\$	0,00		
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado			R\$	0,98		

TOTAL DESTA FATURA	R\$	0,98
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
0,98	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	0,98		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	24/07/2020
0,00	X		5,4200
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00 =		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
0,98		0,00	

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
Encargo Contr. do Período	2,70	%(AM)			
Juros por atraso	0,00	%(AM)			
Juros próximo período	2,70	%(AM)			
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)			

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU

CE



SEUS DADOS
MARIA DE SOUSA PIRES
Cartão N°
5259.1188.5329.1191

SERVIÇOS A CLIENTES
Central de Atendimento BMG
0800-8804006

VENCIMENTO	10/09/2020	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.567,00
De Saque		1.489,00

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
------	-----------	-----------------	-------------

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	0,98
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,98

TOTAL DESTA FATURA	R\$	0,98
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL				
Saldo Ant.R\$		Créditos		Débitos
0,98	-	0,00	+	0,00
=				
Total Nacional R\$				
TOTAL 1				0,98

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	
0,00		25/08/2020	
X		5,8700	
Total Internacional R\$			
0,00			
=			
TOTAL 2			
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
0,98		0,00	

ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,70 %(AM)	EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
	Juros por atraso	0,00 %(AM)	
	Juros próximo período	2,70 %(AM)	
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)	

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU

CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$

VENCIAMENTO	10/10/2020	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.567,00
De Saque		1.489,00
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	0,98
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,98

TOTAL DESTA FATURA	R\$	0,98
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
0,98	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			0,98
TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	25/09/2020
0,00	X		5,8400
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
0,98			0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		2,70	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		2,70	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES		VENCIMENTO		10/11/2020	Página 1/1
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG		LIMITES			
Cartão N°		0800-8804006		De Crédito		1.567,00	
5259.1188.5329.1191				De Saque		1.096,90	

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS				De Saque	1.096,90
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$		
RESUMO DAS DESPESAS					
TOTAL DA FATURA ANTERIOR			R\$	0,98	
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações			R\$	0,00	
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado			R\$	0,98	

TOTAL DESTA FATURA	R\$	0,98
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
0,98	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	0,98		
TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	23/10/2020
0,00	X	5,8600	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00 =		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	0,98	PAGAMENTO MÍNIMO	0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período	2,70	%(AM)	
Juros por atraso	0,00	%(AM)	
Juros próximo período	2,70	%(AM)	
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)	

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES	5259.1188.5329.1191	
25/10/2020	Seguro Prestamista		75,22

VENCIMENTO	10/12/2020	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.567,00
De Saque		1.096,90
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	0,98
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,98

TOTAL DESTA FATURA	R\$	76,20
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
0,98	-	0,00	+ 75,22
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			76,20
TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	25/11/2020
0,00	X		5,6100
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
76,20			37,40

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período	2,70	%(AM)	
Juros por atraso	0,00	%(AM)	
Juros próximo período	2,70	%(AM)	
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)	

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/12/2020	Pagamento Debito em Folha		- 37,40
21/12/2020	ENCARG FINANC FATURADOS		1,08
21/12/2020	IOf Rotativo		0,17

VENCIMENTO	10/01/2021	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.567,00
De Saque		1.096,90

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	76,20
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	37,40
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	38,80

TOTAL DESTA FATURA	R\$	40,05
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
76,20	-	37,40	+ 1,25 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			40,05

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	21/12/2020
0,00	X		5,4100
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
40,05			37,40

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		2,70	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		2,70	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
21/12/2020	IOF Rotativo		0,03
10/01/2021	Pagamento Debito em Folha		-37,40
22/01/2021	ENCARG FINANC FATURADOS		0,07
22/01/2021	IOF Rotativo		0,01

VENCIMENTO	10/02/2021	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.653,00
De Saque		1.158,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	40,05
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	37,40
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	2,65

TOTAL DESTA FATURA	R\$	2,76
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
40,05		37,40	0,11
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			2,76

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	22/01/2021
0,00			5,5800
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
2,76			0,00

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,70 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,70 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES		VENCIMENTO		10/03/2021		Página 1/1	
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG							
Cartão N°		0800-8804006							
5259.1188.5329.1191									

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS				De Saque		1.158,00
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$			
RESUMO DAS DESPESAS						
TOTAL DA FATURA ANTERIOR			R\$	2,76		
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações			R\$	0,00		
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado			R\$	2,76		

TOTAL DESTA FATURA	R\$	2,76
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
2,76	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	2,76		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	24/02/2021
0,00	X		5,6800
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	2,76	PAGAMENTO MÍNIMO	0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
Encargo Contr. do Período	2,70	%(AM)			
Juros por atraso	0,00	%(AM)			
Juros próximo período	2,70	%(AM)			
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)			

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU

CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES		VENCIMENTO		10/04/2021		Página 1/1	
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG							
Cartão N°		0800-8804006							
5259.1188.5329.1191									

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS									
DATA		HISTÓRICO		MOEDA DE ORIGEM		EM R\$/US\$		De Saque	
								1.171,00	
RESUMO DAS DESPESAS									
TOTAL DA FATURA ANTERIOR						R\$		2,76	
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações						R\$		0,00	
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado						R\$		2,76	

TOTAL DESTA FATURA	R\$	2,76
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
2,76	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	2,76		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	25/03/2021
0,00	X		5,9400
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
2,76			0,00

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA			
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,70	%(AM)
	Juros por atraso	0,00	%(AM)
	Juros próximo período	2,70	%(AM)
	Por atraso próx. período	0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$

VENCIMENTO	10/05/2021	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.760,00
De Saque		1.232,00
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	2,76
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	2,76

TOTAL DESTA FATURA	R\$	2,76
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
2,76	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			2,76
TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	23/04/2021
0,00	X		5,7700
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
2,76			0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		2,70	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		2,70	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES		VENCIMENTO		10/06/2021		Página 1/1	
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG							
Cartão N°		0800-8804006							
5259.1188.5329.1191									

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS									
DATA		HISTÓRICO		MOEDA DE ORIGEM		EM R\$/US\$		De Saque	
								1.232,00	
RESUMO DAS DESPESAS									
		TOTAL DA FATURA ANTERIOR				R\$		2,76	
		(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações				R\$		0,00	
		(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado				R\$		2,76	

TOTAL DESTA FATURA	R\$	2,76
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
2,76	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	2,76		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	25/05/2021
0,00	X		5,5700
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00 =		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
2,76			0,00

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA			
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,70	%(AM)
	Juros por atraso	0,00	%(AM)
	Juros próximo período	2,70	%(AM)
	Por atraso próx. período	0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES		VENCIMENTO		10/07/2021	Página 1/1
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG					
Cartão N°		0800-8804006					
5259.1188.5329.1191							

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
			De Saque1.232,00
			RESUMO DAS DESPESAS
	TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	2,76
	(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
	(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	2,76

TOTAL DESTA FATURA	R\$	2,76
--------------------	-----	------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
2,76	-	0,00	+ 0,00 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	2,76		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/06/2021
0,00	X	5,1800	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	2,76	PAGAMENTO MÍNIMO	0,00

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA			
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,70	%(AM)
	Juros por atraso	0,00	%(AM)
	Juros próximo período	2,70	%(AM)
	Por atraso próx. período	0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
21/07/2021	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/08/2021	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.760,00
De Saque		1.232,00
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	2,76
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	2,76

TOTAL DESTA FATURA	R\$	42,66
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
2,76	-	0,00	+ 39,90 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			42,66

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	30/07/2021
0,00	X		5,3200
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
42,66			0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		2,70	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		2,70	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
21/08/2021	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/08/2021	ENCARG FINANC FATURADOS		1,19
27/08/2021	IOF Rotativo		0,26

VENCIMENTO	10/09/2021	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.760,00
De Saque		1.232,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	42,66
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	42,66

TOTAL DESTA FATURA	R\$	84,01
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
42,66		0,00	40,16
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			84,01

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	27/08/2021
0,00			5,5000
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
84,01		42,66	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,70 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,70 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/09/2021	Pagamento Debito em Folha		-42,66
21/09/2021	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
24/09/2021	ENCARG FINANC FATURADOS		1,11
24/09/2021	IOF Rotativo		0,28

VENCIMENTO	10/10/2021	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.760,00
De Saque		1.232,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	84,01
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	42,66
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	41,35

TOTAL DESTA FATURA	R\$	82,64
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+ Débitos =
84,01		42,66	40,18
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			82,64

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	24/09/2021
0,00			5,5500
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
82,64	41,35

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,70 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,70 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES	
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG	
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006	
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/10/2021	Pagamento Debito em Folha		-41,35
21/10/2021	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
26/10/2021	Seguro Prestamista		84,48
29/10/2021	ENCARG FINANC FATURADOS		1,15
29/10/2021	IOF Rotativo		0,31

VENCI	10/11/2021	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.760,00
De Saque		1.232,00
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	82,64
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	41,35
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	41,29
TOTAL DESTA FATURA	R\$	167,13

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior			
TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
82,64		41,35	124,69
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			167,13
TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	29/10/2021
0,00			5,8900
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
167,13		41,29	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,70 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,70 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/11/2021	Pagamento Debito em Folha		-41,29
21/11/2021	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
23/11/2021	ENCARG FINANC FATURADOS		3,40
23/11/2021	IOF Rotativo		0,90

VENCIMENTO	10/12/2021	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.760,00
De Saque		1.232,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	167,13
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	41,29
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	125,84

TOTAL DESTA FATURA	R\$	170,04
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
167,13	-	41,29	+ 40,80
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	170,04		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	23/11/2021
0,00	X		5,8600
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
170,04		48,52	

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
Encargo Contr. do Período	2,70	%(AM)			
Juros por atraso	0,00	%(AM)			
Juros próximo período	2,70	%(AM)			
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)			

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/12/2021	Pagamento Debito em Folha		-48,52
21/12/2021	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/12/2021	ENCARG FINANC FATURADOS		3,39
27/12/2021	IOF Rotativo		0,60

VENCIAMENTO	10/01/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.760,00
De Saque		1.232,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	170,04
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	48,52
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	121,52

TOTAL DESTA FATURA	R\$	165,41
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
170,04	-	48,52	+ 40,50
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	165,41		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/12/2021
0,00	X		5,9300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
165,41		55,00	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/01/2022	Pagamento Debito em Folha		- 55,00
21/01/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/01/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		3,49
27/01/2022	IOF Rotativo		0,44

VENCIMENTO	10/02/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.936,00
De Saque		1.356,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	165,41
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	55,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	110,41

TOTAL DESTA FATURA	R\$	154,24
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
165,41	-	55,00	+ 40,34
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			154,24

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/01/2022
0,00	X		5,7000
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
154,24	55,00

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/02/2022	Pagamento Debito em Folha		- 55,00
21/02/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
22/02/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		2,83
22/02/2022	IOF Rotativo		0,40

VENCIMENTO	10/03/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.936,00
De Saque		1.356,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	154,24
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	55,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	99,24

TOTAL DESTA FATURA	R\$	142,37
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
154,24	-	55,00	+ 40,30
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			142,37

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	22/02/2022
0,00	X		5,3500
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
=			

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
142,37	55,00

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/03/2022	Pagamento Debito em Folha		- 55,00
21/03/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
25/03/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		2,73
25/03/2022	IOF Rotativo		0,38

VENCIMENTO	10/04/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	142,37
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	55,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	87,37

TOTAL DESTA FATURA	R\$	130,38
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
142,37	-	55,00	+ 40,28
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	130,38		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	25/03/2022
0,00	X		5,1100
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO		
130,38	55,00		

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
Encargo Contr. do Período	3,06	%(AM)			
Juros por atraso	0,00	%(AM)			
Juros próximo período	3,06	%(AM)			
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)			

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2022	Pagamento Debito em Folha		- 55,00
21/04/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/04/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		2,30
27/04/2022	IOF Rotativo		0,34

VENCIMENTO	10/05/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	130,38
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	55,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	75,38

TOTAL DESTA FATURA	R\$	117,92
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+ Débitos =
130,38		55,00	40,24
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			117,92

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	27/04/2022
0,00			5,2100
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
117,92		60,60	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/05/2022	Pagamento Debito em Folha		- 60,60
21/05/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/05/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		1,81
27/05/2022	IOF Rotativo		0,30

VENCIMENTO	10/06/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	117,92
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	60,60
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	57,32

TOTAL DESTA FATURA	R\$	99,33
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL								
Saldo Ant.R\$			Créditos			Débitos		
117,92		-	60,60		+	40,20		=
Total Nacional R\$								
TOTAL 1		99,33						

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$ 0,00	X	Cotação do Dólar em 27/05/2022 5,0700	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2) 99,33		PAGAMENTO MÍNIMO 57,32	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/06/2022	Pagamento Debito em Folha		- 57,32
21/06/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
24/06/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		1,28
24/06/2022	IOF Rotativo		0,26

VENCIMENTO	10/07/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	99,33
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	57,32
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	42,01

TOTAL DESTA FATURA	R\$	83,45
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
99,33		57,32	40,16
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	83,45		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	
0,00		24/06/2022	
X		5,4000	
Total Internacional R\$			
TOTAL 2		0,00	
=			

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
83,45	42,01

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período	3,06	%(AM)	
Juros por atraso	0,00	%(AM)	
Juros próximo período	3,06	%(AM)	
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)	

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/07/2022	Pagamento Debito em Folha		-42,01
21/07/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/07/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		1,31
27/07/2022	IOF Rotativo		0,27

VENCIMENTO	10/08/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	83,45
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	42,01
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	41,44

TOTAL DESTA FATURA	R\$	82,92
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
83,45		42,01	40,17
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	82,92		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/07/2022
0,00	X		5,6200
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
82,92	41,44

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/08/2022	Pagamento Debito em Folha		- 41,44
21/08/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
26/08/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		1,31
26/08/2022	IOF Rotativo		0,27

VENCIMENTO	10/09/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	82,92
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	41,44
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	41,48

TOTAL DESTA FATURA	R\$	82,96
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+ Débitos =
82,92		41,44	40,17
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			82,96

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	26/08/2022
0,00			5,3500
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
82,96		41,48	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/09/2022	Pagamento Debito em Folha		- 41,48
21/09/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
26/09/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		1,26
26/09/2022	IOF Rotativo		0,26

VENCIMENTO	10/10/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	82,96
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	41,48
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	41,48

TOTAL DESTA FATURA	R\$	82,90
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+ Débitos =
82,96		41,48	41,42
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	82,90		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	26/09/2022
0,00			5,4800
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
82,90		41,48	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/10/2022	Pagamento Debito em Folha		- 41,48
21/10/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
26/10/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		1,31
26/10/2022	IOF Rotativo		0,26
26/10/2022	Seguro Prestamista		93,07

VENCIMENTO	10/11/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	82,90
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	41,48
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	41,42

TOTAL DESTA FATURA	R\$	175,96
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
82,90		41,48	134,54
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			175,96

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	26/10/2022
0,00	X		5,5700
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
=			

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
175,96	41,42

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/11/2022	Pagamento Debito em Folha		- 41,42
21/11/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
25/11/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		4,12
25/11/2022	IOF Rotativo		0,84

VENCIAMENTO	10/12/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	175,96
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	41,42
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	134,54

TOTAL DESTA FATURA	R\$	179,40
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
175,96	-	41,42	+ 44,86
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	179,40		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	25/11/2022
0,00	X		5,6600
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
179,40		42,96	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/12/2022	Pagamento Debito em Folha		- 42,96
21/12/2022	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
26/12/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		4,31
26/12/2022	IOF Rotativo		0,52

VENCIMENTO	10/01/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	179,40
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	42,96
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	136,44

TOTAL DESTA FATURA	R\$	181,17
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
179,40	-	42,96	+ 44,73
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			181,17

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	26/12/2022
0,00	X		5,4000
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
=			

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
181,17	60,60

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/01/2023	Pagamento Debito em Folha		- 60,60
21/01/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/01/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		3,81
27/01/2023	IOF Rotativo		0,47

VENCIMENTO	10/02/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	181,17
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	60,60
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	120,57

TOTAL DESTA FATURA	R\$	164,75
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
181,17	-	60,60	+ 44,18
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	164,75		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/01/2023
0,00	X		5,3500
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
164,75		60,60	

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
Encargo Contr. do Período	3,06	%(AM)			
Juros por atraso	0,00	%(AM)			
Juros próximo período	3,06	%(AM)			
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)			

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/02/2023	Pagamento Debito em Folha		- 60,60
21/02/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
24/02/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		2,98
24/02/2023	IOF Rotativo		0,41

VENCIMENTO	10/03/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.939,00
De Saque		1.358,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	164,75
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	60,60
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	104,15

TOTAL DESTA FATURA	R\$	147,44
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
164,75	-	60,60	+ 43,29 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			147,44

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	24/02/2023
0,00	X		5,4300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
147,44		60,60	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/03/2023	Pagamento Debito em Folha		- 60,60
21/03/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
29/03/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		2,74
29/03/2023	IOF Rotativo		0,38

VENCIMENTO	10/04/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.790,00
De Saque		1.253,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	147,44
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	60,60
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	86,84

TOTAL DESTA FATURA	R\$	129,86
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
147,44	-	60,60	+ 43,02
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	129,86		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	29/03/2023
0,00	X		5,4300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
129,86		65,10	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2023	Pagamento Debito em Folha		- 65,10
21/04/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
03/05/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		1,88
03/05/2023	IOF Rotativo		0,32

VENCIMENTO	10/05/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.887,00
De Saque		1.321,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	129,86
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	65,10
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	64,76

TOTAL DESTA FATURA	R\$	106,86
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
129,86	-	65,10	+ 42,10 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			106,86

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	03/05/2023
0,00	X		5,2800
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
106,86			65,10

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,89 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,89 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/05/2023	Pagamento Debito em Folha		- 65,10
21/05/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
26/05/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		1,24
26/05/2023	IOF Rotativo		0,27

VENCIMENTO	10/06/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.887,00
De Saque		1.321,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	106,86
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	65,10
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	41,76

TOTAL DESTA FATURA	R\$	83,17
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
106,86	-	65,10	+ 41,41 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			83,17

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	26/05/2023
0,00	X		5,1900
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
83,17			65,10

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,89 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,89 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/06/2023	Pagamento Debito em Folha		- 65,10
21/06/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
28/06/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		0,52
28/06/2023	IOF Rotativo		0,11

VENCIMENTO	10/07/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.887,00
De Saque		1.321,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	83,17
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	65,10
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	18,07

TOTAL DESTA FATURA	R\$	58,60
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
83,17	-	65,10	+ 40,53 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			58,60

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/06/2023
0,00	X		5,0200
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
58,60			57,97

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,89 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,89 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/07/2023	Pagamento Debito em Folha		-57,97
21/07/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
28/07/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		0,02

VENCIMENTO	10/08/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	58,60
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	57,97
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,63

TOTAL DESTA FATURA	R\$	40,55
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
58,60		57,97	39,92
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			40,55

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	28/07/2023
0,00			4,9700
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
40,55			40,53

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		2,89	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		2,89	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/08/2023	Pagamento Debito em Folha		-40,53
22/08/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/09/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	40,55
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	40,53
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,02

TOTAL DESTA FATURA	R\$	39,92
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
40,55	-	40,53	+ 39,90 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			39,92

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/08/2023
0,00	X		5,1200
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
39,92			39,92

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,89 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,89 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/09/2023	Pagamento Debito em Folha		- 39,92
22/09/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/10/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	39,92
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	39,92
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	39,90
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
39,92	-	39,92	+ 39,90 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			39,90

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	26/09/2023
0,00	X		5,2000
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
39,90			0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período	2,83	%(AM)	
Juros por atraso	0,00	%(AM)	
Juros próximo período	2,83	%(AM)	
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)	

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
22/10/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/10/2023	Seguro Prestamista		91,87
30/10/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		1,17
30/10/2023	IOF Rotativo		0,25

VENCIMENTO	10/11/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	39,90
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	39,90

TOTAL DESTA FATURA	R\$	173,09
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
39,90	-	0,00	+ 133,19
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			173,09

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	30/10/2023
0,00	X		5,1900
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
173,09	41,18

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período	2,83	%(AM)	
Juros por atraso	0,00	%(AM)	
Juros próximo período	2,83	%(AM)	
Por atraso próx. período	0,00	%(AM)	

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/11/2023	Pagamento Debito em Folha		-41,18
22/11/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/11/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		3,60
27/11/2023	IOF Rotativo		0,68

VENCIMENTO	10/12/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	173,09
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	41,18
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	131,91

TOTAL DESTA FATURA	R\$	176,09
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
173,09	-	41,18	+ 44,18 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			176,09

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/11/2023
0,00	X		5,1300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
176,09			5,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		2,73	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		2,73	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/12/2023	Pagamento Debito em Folha		- 5,00
22/12/2023	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
28/12/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		4,83
28/12/2023	IOF Rotativo		0,60

VENCIMENTO	10/01/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	176,09
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	5,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	171,09

TOTAL DESTA FATURA	R\$	216,42
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
176,09	-	5,00	+ 45,33 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			216,42

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/12/2023
0,00	X		5,0700
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
216,42	5,65

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,73 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,73 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/01/2024	Pagamento Debito em Folha		- 5,65
22/01/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
29/01/2024	ENCARG FINANC FATURADOS		5,82
29/01/2024	IOF Rotativo		0,72

VENCIMENTO	10/02/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	216,42
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	5,65
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	210,77

TOTAL DESTA FATURA	R\$	257,21
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
216,42	-	5,65	+ 46,44
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	257,21		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	29/01/2024
0,00	X		5,1500
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
257,21		8,80	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,67 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,67 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/02/2024	Pagamento Debito em Folha		- 8,80
22/02/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/02/2024	ENCARG FINANC FATURADOS		6,26
27/02/2024	IOF Rotativo		0,77

VENCIMENTO	10/03/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	257,21
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	8,80
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	248,41

TOTAL DESTA FATURA	R\$	295,34
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
257,21	-	8,80	+ 46,93 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			295,34

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/02/2024
0,00	X		5,2300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
295,34			10,22

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,61 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,61 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/03/2024	Pagamento Debito em Folha		-10,22
22/03/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
27/03/2024	ENCARG FINANC FATURADOS		7,50
27/03/2024	IOF Rotativo		0,90

VENCIMENTO	10/04/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	295,34
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	10,22
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	285,12

TOTAL DESTA FATURA	R\$	333,42
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
295,34	-	10,22	+ 48,30
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			333,42

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/03/2024
0,00	X		5,2300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
333,42			11,62

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,55 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,55 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		- 321,80
10/04/2024	Pagamento Debito em Folha		- 11,62
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
22/04/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIAMENTO	10/05/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	333,42
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	11,62
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	321,80

TOTAL DESTA FATURA	R\$	49,51
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL		
Saldo Ant.R\$ 333,42	-	Créditos 333,42
	+	Débitos 49,51
		=
	Total Nacional R\$	
TOTAL 1		49,51

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR		
Total Exterior US\$ 0,00	X	Cotação do Dólar em 24/04/2024 5,4200
		Total Internacional R\$
TOTAL 2		0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2) 49,51		PAGAMENTO MÍNIMO 49,51

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,55 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,55 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/05/2024	Pagamento Debito em Folha		-49,51
22/05/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/06/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	49,51
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	49,51
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	49,51
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
49,51	-	49,51	+ 49,51 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			49,51

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/05/2024
0,00	X		5,4200
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
49,51			49,51

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		2,49	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		2,49	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/06/2024	Pagamento Debito em Folha		-49,51
22/06/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/07/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	49,51
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	49,51
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	49,51
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
49,51	-	49,51	+ 49,51 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			49,51

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	26/06/2024
0,00	X		5,6900
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
49,51	9,61

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



VENCIMENTO	10/08/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	49,51
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	9,61
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	39,90

TOTAL DESTA FATURA	R\$	54,59
--------------------	-----	-------

“É vedada, nos termos da Circular n.2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
49,51	-	49,51	+ 54,59
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			54,59

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR	
Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em 29/07/2024
0,00	X 5,9200
Total Internacional R\$	
TOTAL 2	= 0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
54,59	14,69

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/07/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/08/2024	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-39,90
10/08/2024	Pagamento Debito em Folha		-14,69
10/08/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
22/08/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/09/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	54,59
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	14,69
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	39,90

TOTAL DESTA FATURA	R\$	59,67
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
54,59		54,59	59,67
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	59,67		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	28/08/2024
0,00			5,7700
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
59,67	19,77

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/07/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/08/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/09/2024	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-39,90
10/09/2024	Pagamento Debito em Folha		-19,77
10/09/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
22/09/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/10/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	59,67
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	19,77
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	39,90

TOTAL DESTA FATURA	R\$	64,75
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+	Débitos	=
59,67		59,67		64,75	
Total Nacional R\$					
TOTAL 1	64,75				

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	27/09/2024
0,00			5,7400
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	64,75	PAGAMENTO MÍNIMO	24,85

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/07/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/08/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/09/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/10/2024	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-39,90
10/10/2024	Pagamento Debito em Folha		-24,85
10/10/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
22/10/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
28/10/2024	Seguro Prestamista		98,26

VENCIMENTO	10/11/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	64,75
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	24,85
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	39,90

TOTAL DESTA FATURA		
	R\$	168,09

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
64,75		64,75	168,09
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			168,09

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	29/10/2024
0,00			5,9800
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
168,09		29,93	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/07/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/08/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/09/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/10/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/11/2024	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-138,16
10/11/2024	Pagamento Debito em Folha		-29,93
10/11/2024	PARCELA DE FATURA		5,04
22/11/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/12/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	168,09
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	29,93
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	138,16

TOTAL DESTA FATURA	R\$	74,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
168,09	-	168,09	+ 74,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			74,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/11/2024
0,00	X		6,0800
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
74,87			34,97

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/07/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/08/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/09/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/10/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/11/2024	PARCELA DE FATURA		5,04
10/12/2024	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-39,90
10/12/2024	Pagamento Debito em Folha		-34,97
10/12/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
22/12/2024	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/01/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	74,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	34,97
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	39,90

TOTAL DESTA FATURA	R\$	79,95
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
74,87		74,87	79,95
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	79,95		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	27/12/2024
0,00			6,4600
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
79,95		40,05	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES	5259.1188.5329.1191	
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/07/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/08/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/09/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/10/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/11/2024	PARCELA DE FATURA		5,04
10/12/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/01/2025	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-39,90
10/01/2025	Pagamento Debito em Folha		-40,05
10/01/2025	PARCELA DE FATURA		5,08
22/01/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/02/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	79,95
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	40,05
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	39,90

TOTAL DESTA FATURA	R\$	85,03
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
79,95	-	79,95	+ 85,03 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			85,03

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	29/01/2025
0,00	X		6,1800
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
85,03			70,60

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

VENCIMENTO	10/03/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/07/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/08/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/09/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/10/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/11/2024	PARCELA DE FATURA		5,04
10/12/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/01/2025	PARCELA DE FATURA		5,08
10/02/2025	Pagamento Debito em Folha		-70,60
22/02/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90
26/02/2025	ENCARG FINANC FATURADOS		0,33
26/02/2025	IOf Rotativo		0,09

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	85,03
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	70,60
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	14,43
TOTAL DESTA FATURA	R\$	99,88
""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior		

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
85,03		70,60	85,45
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	99,88		
TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	26/02/2025
0,00			6,0600
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	99,88		
PAGAMENTO MÍNIMO		59,56	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES	5259.1188.5329.1191	
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/07/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/08/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/09/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/10/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/11/2024	PARCELA DE FATURA		5,04
10/12/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/01/2025	PARCELA DE FATURA		5,08
10/03/2025	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-40,32
10/03/2025	Pagamento Debito em Folha		-59,56
10/03/2025	PARCELA DE FATURA		10,82
22/03/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/04/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	99,88
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	59,56
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	40,32

TOTAL DESTA FATURA		
	R\$	95,85

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
99,88		99,88	95,85
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	95,85		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/03/2025
0,00	X		6,0100
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
95,85		55,95	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES	5259.1188.5329.1191	
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/08/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/09/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/10/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/11/2024	PARCELA DE FATURA		5,04
10/12/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/01/2025	PARCELA DE FATURA		5,08
10/03/2025	PARCELA DE FATURA		10,82
10/04/2025	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-39,90
10/04/2025	Pagamento Debito em Folha		-55,95
10/04/2025	PARCELA DE FATURA		10,70
22/04/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/05/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	95,85
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	55,95
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	39,90

TOTAL DESTA FATURA	R\$	101,47
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
95,85		95,85	101,47
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	101,47		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	28/04/2025
0,00			5,9600
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	101,47		
		PAGAMENTO MÍNIMO	70,60

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191		0800-8804006

VENCIMENTO	10/06/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/09/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/10/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/11/2024	PARCELA DE FATURA		5,04
10/12/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/01/2025	PARCELA DE FATURA		5,08
10/03/2025	PARCELA DE FATURA		10,82
10/04/2025	PARCELA DE FATURA		10,70
10/05/2025	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-30,87
10/05/2025	Pagamento Debito em Folha		-70,60
10/05/2025	PARCELA DE FATURA		10,90
22/05/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	101,47
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	70,60
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	30,87
TOTAL DESTA FATURA R\$ 107,29		
""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior		

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
101,47	-	101,47	+ 107,29 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			107,29
TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/05/2025
0,00	X		5,9300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
107,29			67,39

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.1188.5329.1191	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.1188.5329.1191		
10/04/2024	PARCELA DE FATURA		9,61
10/10/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/11/2024	PARCELA DE FATURA		5,04
10/12/2024	PARCELA DE FATURA		5,08
10/01/2025	PARCELA DE FATURA		5,08
10/03/2025	PARCELA DE FATURA		10,82
10/04/2025	PARCELA DE FATURA		10,70
10/05/2025	PARCELA DE FATURA		10,90
10/06/2025	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-39,90
10/06/2025	Pagamento Debito em Folha		-67,39
10/06/2025	PARCELA DE FATURA		10,70
22/06/2025	PAPCARD PAGTO MENSAL-24 MESES		39,90

VENCIMENTO	10/07/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.047,00
De Saque		1.433,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	107,29
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	67,39
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	39,90

TOTAL DESTA FATURA	R\$	112,91
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	+ Débitos =
107,29		107,29	112,91
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	112,91		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	26/06/2025
0,00			5,8100
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
112,91		70,60	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
24/11/2022	IOF Adicional Saque		4,42
24/11/2022	Saque Autorizado		1.164,10
25/11/2022	DEBITO DE IOF DIARIO		1,53
25/11/2022	Juros de Saque		19,00

VENCIMENTO	10/12/2022	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.666,00
De Saque		1.167,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	0,00
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	1.189,05
--------------------	-----	----------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
0,00		0,00	1.189,05
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			1.189,05

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	25/11/2022
0,00			5,6600
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
1.189,05			0,00

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		3,06	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		3,06	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
26/12/2022	ENCARG FINANC FATURADOS		37,59
26/12/2022	IOF Rotativo		7,54

VENCIMENTO	10/01/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.666,00
De Saque		1.167,00
RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	1.189,05
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	0,00
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	1.189,05

TOTAL DESTA FATURA	R\$	1.234,18
--------------------	-----	----------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
1.189,05	-	0,00	+ 45,13
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			1.234,18

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	26/12/2022
0,00	X		5,4000
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
1.234,18			42,83

ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Encargo Contr. do Período		3,06	%(AM)
Juros por atraso		0,00	%(AM)
Juros próximo período		3,06	%(AM)
Por atraso próx. período		0,00	%(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/01/2023	Pagamento Debito em Folha		-42,83
23/01/2023	ATACADAO DA VILA CR		4,99
23/01/2023	BELLAMODAS MO		8,00
23/01/2023	SUPER MERCADINHO ECON CR		71,57
24/01/2023	ANTONIA ELIENE SILVEI CR		46,00
24/01/2023	SUPER MERCADINHO ECON CR		23,15
25/01/2023	ANA VICTORIA PASSOS SA GR		20,00
25/01/2023	ATACADAO DA VILA CR		73,43
25/01/2023	SUPER MERCADINHO ECON CR		40,49
27/01/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		37,67
27/01/2023	IOF Rotativo		3,20

VENCIMENTO	10/02/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.666,00
De Saque		1.167,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	1.234,18
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	42,83
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	1.191,35

TOTAL DESTA FATURA	R\$	1.519,85
--------------------	-----	----------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
1.234,18	-	42,83	+ 328,50 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			1.519,85

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/01/2023
0,00	X		5,3500
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
1.519,85		42,83	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

VENCIMENTO	10/03/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.666,00
De Saque		1.167,00

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS				
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$	
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681			
27/01/2023	BELLAMODAS MO		8,00	
27/01/2023	PAG*CARLOSROBERTOBRAN CA		20,00	
30/01/2023	BELLAMODAS MO		16,00	
30/01/2023	PAG*Recargadecelular SA		15,00	
30/01/2023	PG *TON SUNSET CELL SA		30,00	
30/01/2023	SUPER MERCADINHO ECON CR		33,87	
03/02/2023	BELLAMODAS MO		22,00	
10/02/2023	Pagamento Debito em Folha		-42,83	
24/02/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		42,18	
24/02/2023	IOF Rotativo		4,64	

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	1.519,85
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	42,83
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	1.477,02

TOTAL DESTA FATURA	R\$	1.668,71
--------------------	-----	----------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL		
Saldo Ant.R\$ 1.519,85	-	Créditos 42,83
	+	Débitos 191,69
		=
Total Nacional R\$ 1.668,71		
TOTAL 1		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR		
Total Exterior US\$ 0,00	X	Cotação do Dólar em 24/02/2023 5,4300
Total Internacional R\$ 0,00		
TOTAL 2		

TOTAL DESTA FATURA (1+2) 1.668,71	PAGAMENTO MÍNIMO 57,90
--------------------------------------	---------------------------

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-1.183,08
10/03/2023	Pagamento Debito em Folha		-57,90
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
20/03/2023	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00
29/03/2023	ENCARG FINANC FATURADOS		13,55
29/03/2023	IOf Rotativo		1,82

VENCIMENTO	10/04/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.790,00
De Saque		1.253,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	1.668,71
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	57,90
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	1.610,81

TOTAL DESTA FATURA	R\$	488,62
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
1.668,71	-	1.240,98	60,89
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			488,62

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	29/03/2023
0,00	X		5,4300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
=			

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
488,62	65,10

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	3,06 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	3,06 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681	0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
20/03/2023	Tarifa Emissao Cartao (Parcelas)		5,00
02/04/2023	MARIA IOLENE VASCONCE		10,00
02/04/2023	MERCPAGO *SORVETER		11,00
03/04/2023	SUPER MERCADINHO ECON CR		19,98
04/04/2023	SUPER MERCADINHO ECON CR		50,02
05/04/2023	POSTO LUCAS CR		10,00
10/04/2023	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-423,52
10/04/2023	Pagamento Debito em Folha		-65,10
10/04/2023	PARCELA DE FATURA		14,60

VENCIMENTO	10/05/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.790,00
De Saque		1.253,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	488,62
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	65,10
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	423,52

TOTAL DESTA FATURA	R\$	161,12
--------------------	-----	--------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
488,62	-	488,62	+ 161,12 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			161,12

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR		
Total Exterior US\$	Cotação do Dólar em	03/05/2023
0,00	X	5,2800
Total Internacional R\$		
TOTAL 2		0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO	
161,12		65,10

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,89 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,89 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA	
	Encargo Contr. do Período	2, 89	% (AM)	
	Juros por atraso	0, 00	% (AM)	
	Juros próximo período	2, 89	% (AM)	
	Por atraso próx. período	0, 00	% (AM)	

CE

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
		MARIA SOUSA PIRES	5259.2200.0647.8681		
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	Antecipacao Parcelamento			14,60	
10/04/2023	PARCELA DE FATURA			14,60	
10/05/2023	Credito de Refinanciamento Saldo Financ			-532,88	
10/05/2023	Pagamento Debito em Folha			-65,10	
10/05/2023	PARCELA DE FATURA			17,58	
12/05/2023	PAG*AlexandreEtsuoSug CR			8,50	
12/05/2023	SUPER MERCADINHO ECON CR			7,09	
18/05/2023	ANTECIPACA0JUROSPARCEL			-760,34	
25/05/2023	SUPER MERCADINHO ECON CR			85,86	

ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,89 %(AM)	EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
	Juros por atraso	0,00 %(AM)	
	Juros próximo período	2,89 %(AM)	
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)	



VENCIMENTO	10/07/2023	Página 1/2
LIMITES		
De Crédito		1.887,00
De Saque		1.321,00

RESUMO DAS DESPESAS

TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	164,55
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	65,10
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	99,45

TOTAL DESTA FATURA

R\$

70,95

"É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL

Saldo Ant.R\$

164,55

-

Créditos

182,13

+

Débitos

88,53

=

Total Nacional R\$

TOTAL 1

70,95

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR

Total Exterior US\$

0,00

X

Cotação do Dólar em

28/06/2023

5,0200

Total Internacional R\$

TOTAL 2

0,00

TOTAL DESTA FATURA (1+2)

70,95

PAGAMENTO MÍNIMO

65,10

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

CE

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS		
MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	Antecipacao Parcelamento	17,58
10/05/2023	PARCELA DE FATURA	17,58
29/05/2023	MP *POMAR SA	9,00
10/06/2023	Credito de Refinanciamento Saldo Financ	-649,44
10/06/2023	Pagamento Debito em Folha	-65,10
10/06/2023	PARCELA DE FATURA	21,43
20/06/2023	ANTECIPACAO JUROS PARCEL	-891,57

ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,89 %(AM)	EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
	Juros por atraso	0,00 %(AM)	
	Juros próximo período	2,89 %(AM)	
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)	



ENCARGOS			EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
	Encargo Contr. do Período	2,89 % (AM)	
	Juros por atraso	0,00 % (AM)	
	Juros próximo período	2,89 % (AM)	
	Por atraso próx. período	0,00 % (AM)	

CE

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS		
MARIA SOUSA PIRES	5259.2200.0647.8681	
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 Antecipacao Parcelamento		21,43
10/06/2023 PARCELA DE FATURA		21,43
10/07/2023 Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-675,54
10/07/2023 Pagamento Debito em Folha		-65,10
10/07/2023 PARCELA DE FATURA		22,29
17/07/2023 ANTECIPACAOJUROSPARCEL		-1.087,57

ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,89 %(AM)	EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
	Juros por atraso	0,00 %(AM)	
	Juros próximo período	2,89 %(AM)	
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)	



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/08/2023	Pagamento Debito em Folha		-62,81

VENCIMENTO	10/09/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	62,81
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	62,81
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	62,81
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
62,81		62,81	62,81
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	62,81		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	28/08/2023
0,00			5,1200
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	62,81		
		PAGAMENTO MÍNIMO	62,81

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,89 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,89 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681	0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS	
DATA	HISTÓRICO
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado
10/07/2023	PARCELA DE FATURA
10/09/2023	Pagamento Debito em Folha

VENCIMENTO	10/10/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	62,81
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	62,81
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	62,81
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
62,81		62,81	62,81
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			62,81

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	26/09/2023
0,00			5,2000
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
=			

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
62,81	62,81

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,83 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,83 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/10/2023	Pagamento Debito em Folha		-62,81

VENCIMENTO	10/11/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	62,81
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	62,81
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	62,81
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
62,81		62,81	62,81
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			62,81

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	30/10/2023
0,00			5,1900
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
=			

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
62,81	62,81

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,83 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,83 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681	0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS	
DATA	HISTÓRICO
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado
10/07/2023	PARCELA DE FATURA
10/11/2023	Pagamento Debito em Folha

VENCIMENTO	10/12/2023	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	62,81
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	62,81
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	62,81
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
62,81		62,81	62,81
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			62,81

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	27/11/2023
0,00			5,1300
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
62,81			62,81

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,73 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,73 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS	SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES	Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681	0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/12/2023	Pagamento Debito em Folha		-62,81

VENCIMENTO	10/01/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		1.914,00
De Saque		1.340,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	62,81
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	62,81
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	62,81
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
62,81	-	62,81	+ 62,81 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			62,81

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/12/2023
0,00	X		5,0700
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
62,81	62,81

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,73 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,73 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/01/2024	Pagamento Debito em Folha		-62,81

VENCIMENTO	10/02/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.013,00
De Saque		1.410,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	62,81
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	62,81
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	62,81
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
62,81		62,81	62,81
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			62,81

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	29/01/2024
0,00			5,1500
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
62,81		62,81	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,67 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,67 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/02/2024	Pagamento Debito em Folha		-62,81

VENCIMENTO	10/03/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.024,00
De Saque		1.417,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	62,81
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	62,81
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	62,81
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
62,81		62,81	62,81
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	62,81		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	27/02/2024
0,00			5,2300
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
62,81		62,81	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,61 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,61 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/03/2024	Pagamento Debito em Folha		-62,81

VENCIMENTO	10/04/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	62,81
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	62,81
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	62,81
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
62,81	-	62,81	+ 62,81 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			62,81

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/03/2024
0,00	X		5,2300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
62,81			62,81

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,55 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,55 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

VENCIMENTO	10/05/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
04/04/2024	PAG*MERCADINHODETE CR		30,00
05/04/2024	PAG*MARIADAPENHASILVA CR		9,77
05/04/2024	SUPER MERCADINHO ECONO CR		57,40
06/04/2024	MP *ATUALMODAS		15,00
06/04/2024	PAG*MARIADAPENHASILVA		9,69
06/04/2024	PAG*PREATURISMO		13,50
06/04/2024	SUPER MERCADINHO ECONO		10,10
06/04/2024	SUPER MERCADINHO ECONO		33,69
07/04/2024	SUPER MERCADINHO ECONO		20,69
10/04/2024	Pagamento Debito em Folha		-62,81
14/04/2024	SUPER MERCADINHO ECONO		19,35
14/04/2024	SUPER MERCADINHO ECONO		23,27

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	62,81
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	62,81
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00
TOTAL DESTA FATURA R\$ 305,27		
""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior		

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
62,81		62,81	305,27
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			305,27

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	24/04/2024
0,00			5,4200
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
305,27			70,60

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,55 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,55 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU

CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	Credito de Refinanciamento Saldo Financ		-234,67
10/05/2024	Pagamento Debito em Folha		-70,60
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06

VENCIMENTO	10/06/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	305,27
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	70,60
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	234,67

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
305,27	-	305,27	+ 69,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/05/2024
0,00	X		5,4200
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87			69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,49 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,49 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/06/2024	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/07/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
69,87		69,87	69,87
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	69,87		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	26/06/2024
0,00	X		5,6900
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87		69,87	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/07/2024	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/08/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
69,87	-	69,87	+ 69,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	29/07/2024
0,00	X		5,9200
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87			69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/08/2024	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/09/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
69,87	-	69,87	+ 69,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/08/2024
0,00	X		5,7700
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87			69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/09/2024	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/10/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
69,87	-	69,87	+ 69,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/09/2024
0,00	X		5,7400
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87			69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES	
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG	
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006	
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/10/2024	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/11/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
69,87		69,87	69,87
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	69,87		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$	X	Cotação do Dólar em	29/10/2024
0,00			5,9800
=			
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)	69,87		
		PAGAMENTO MÍNIMO	69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/11/2024	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/12/2024	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
69,87	-	69,87	+ 69,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/11/2024
0,00	X		6,0800
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87			69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/12/2024	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/01/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
69,87	-	69,87	+ 69,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	27/12/2024
0,00	X		6,4600
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87			69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/01/2025	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/02/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.165,00
De Saque		1.516,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$	-	Créditos	Débitos
69,87		69,87	69,87
=			
Total Nacional R\$			
TOTAL 1	69,87		

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	29/01/2025
0,00	X		6,1800
Total Internacional R\$			
TOTAL 2	0,00		
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87		69,87	

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/02/2025	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/03/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.300,00
De Saque		1.610,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
69,87	-	69,87	+ 69,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	26/02/2025
0,00	X		6,0600
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87			69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/03/2025	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/04/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.300,00
De Saque		1.610,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
69,87	-	69,87	+ 69,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR		
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em 28/03/2025
0,00	X	6,0100
Total Internacional R\$		
TOTAL 2		0,00 =

TOTAL DESTA FATURA (1+2)	PAGAMENTO MÍNIMO
69,87	69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/04/2025	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/05/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.300,00
De Saque		1.610,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
69,87	-	69,87	+ 69,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/04/2025
0,00	X		5,9600
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87			69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345 MARACANAU CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/05/2025	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/06/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.300,00
De Saque		1.610,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL			
Saldo Ant.R\$		Créditos	Débitos
69,87	-	69,87	+ 69,87 =
Total Nacional R\$			
TOTAL 1			69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR			
Total Exterior US\$		Cotação do Dólar em	28/05/2025
0,00	X		5,9300
Total Internacional R\$			
TOTAL 2			0,00 =
TOTAL DESTA FATURA (1+2)		PAGAMENTO MÍNIMO	
69,87			69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE



SEUS DADOS		SERVIÇOS A CLIENTES
MARIA DE SOUSA PIRES		Central de Atendimento BMG
Cartão N° 5259.2200.0647.8681		0800-8804006

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
DATA	HISTÓRICO	MOEDA DE ORIGEM	EM R\$/US\$
	MARIA SOUSA PIRES 5259.2200.0647.8681		
10/03/2023	Parcela de Saque Autorizado		40,52
10/07/2023	PARCELA DE FATURA		22,29
10/05/2024	PARCELA DE FATURA		7,06
10/06/2025	Pagamento Debito em Folha		-69,87

VENCIMENTO	10/07/2025	Página 1/1
LIMITES		
De Crédito		2.300,00
De Saque		1.610,00

RESUMO DAS DESPESAS		
TOTAL DA FATURA ANTERIOR	R\$	69,87
(-) Pagamentos Efetuados / Amortizações	R\$	69,87
(=) Saldo da Fatura Ant. atualizado	R\$	0,00

TOTAL DESTA FATURA	R\$	69,87
--------------------	-----	-------

""É vedada, nos termos da Circular n 2.735, de 09.01.97, do Banco Central do Brasil, a utilização de cartão de crédito internacional para pagamento de importações sujeitas a registro no SISCOMEX, bem como aquisição de bens e serviços que configurem investimento brasileiro no exterior

TOTAL DE DESPESAS NO BRASIL		
Saldo Ant.R\$ 69,87	-	Créditos 69,87
	+	Débitos 69,87
		=
	Total Nacional R\$	
TOTAL 1		69,87

TOTAL DE DESPESAS NO EXTERIOR		
Total Exterior US\$ 0,00	X	Cotação do Dólar em 26/06/2025 5,8100
		Total Internacional R\$
TOTAL 2		0,00
TOTAL DESTA FATURA (1+2) 69,87		PAGAMENTO MÍNIMO 69,87

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA		
ENCARGOS	Encargo Contr. do Período	2,46 %(AM)
	Juros por atraso	0,00 %(AM)
	Juros próximo período	2,46 %(AM)
	Por atraso próx. período	0,00 %(AM)

MARIA DE SOUSA PIRES
R MANOEL AVELINO, 517
MUCUNA
61914-345
MARACANAU
CE

Conta 0000.0000.1125.2736						
Lançamentos Faturas		MARIA DE SOUSA PIRES			Página 1/4	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/12/2022	Saldo Anterior	0,00	3,06	0,00	31	1.189,05
	Compras / Saques	1.164,10				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	24,95				
	Saldo	1.189,05				
10/01/2023	Saldo Anterior	1.189,05	3,06	0,00	31	1.234,18
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	45,13				
	Saldo	1.234,18				
10/02/2023	Saldo Anterior	1.234,18	3,06	-42,83	28	1.519,85
	Compras / Saques	287,63				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	40,87				
	Saldo	1.562,68				
10/03/2023	Saldo Anterior	1.519,85	3,06	-42,83	31	1.668,71
	Compras / Saques	144,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	46,82				
	Saldo	1.711,54				
10/04/2023	Saldo Anterior	1.668,71	3,06	-57,90	30	488,62
	Compras / Saques	40,52				
	Taxas e Anuidade	5,00				
	Ajustes	-1.183,08				
	Encargos Período	15,37				
	Saldo	546,52				
10/05/2023	Saldo Anterior	488,62	2,89	-65,10	31	161,12
	Compras / Saques	156,12				
	Taxas e Anuidade	5,00				
	Ajustes	-423,52				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	226,22				
10/06/2023	Saldo Anterior	161,12	2,89	-65,10	30	164,55
	Compras / Saques	174,15				
	Taxas e Anuidade	5,00				
	Ajustes	-110,62				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	229,65				
10/07/2023	Saldo Anterior	164,55	2,89	-65,10	31	70,95
	Compras / Saques	88,53				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-117,03				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	136,05				
10/08/2023	Saldo Anterior	70,95	2,89	-65,10	31	62,81
	Compras / Saques	84,24				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-27,28				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	127,91				

Conta 0000.0000.1125.2736						
Lançamentos Faturas		MARIA DE SOUSA PIRES			Página 2/4	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/09/2023	Saldo Anterior	62,81	2,89	-62,81	30	62,81
	Compras / Saques	62,81				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	125,62				
10/10/2023	Saldo Anterior	62,81	2,83	-62,81	31	62,81
	Compras / Saques	62,81				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	125,62				
10/11/2023	Saldo Anterior	62,81	2,83	-62,81	30	62,81
	Compras / Saques	62,81				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	125,62				
10/12/2023	Saldo Anterior	62,81	2,73	-62,81	31	62,81
	Compras / Saques	62,81				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	125,62				
10/01/2024	Saldo Anterior	62,81	2,73	-62,81	31	62,81
	Compras / Saques	62,81				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	125,62				
10/02/2024	Saldo Anterior	62,81	2,67	-62,81	29	62,81
	Compras / Saques	62,81				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	125,62				
10/03/2024	Saldo Anterior	62,81	2,61	-62,81	31	62,81
	Compras / Saques	62,81				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	125,62				
10/04/2024	Saldo Anterior	62,81	2,55	-62,81	30	62,81
	Compras / Saques	62,81				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	125,62				
10/05/2024	Saldo Anterior	62,81	2,55	-62,81	31	305,27
	Compras / Saques	305,27				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	368,08				

Conta 0000.0000.1125.2736						
Lançamentos Faturas		MARIA DE SOUSA PIRES			Página 3/4	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/06/2024	Saldo Anterior	305,27	2,49	-70,60	30	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-234,67				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	140,47				
10/07/2024	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	31	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/08/2024	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	31	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/09/2024	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	30	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/10/2024	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	31	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/11/2024	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	30	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/12/2024	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	31	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/01/2025	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	31	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/02/2025	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	28	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				

Conta 0000.0000.1125.2736						
Lançamentos Faturas		MARIA DE SOUSA PIRES			Página 4/4	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/03/2025	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	31	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/04/2025	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	30	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/05/2025	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	31	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/06/2025	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	30	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
10/07/2025	Saldo Anterior	69,87	2,46	-69,87	31	69,87
	Compras / Saques	69,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	139,74				
Totais	Saldo Anterior	0,00	0,00	-1.948,16		0,00
	Compras / Saques	3.926,09				
	Taxas e Anuidade	15,00				
	Ajustes	-2.096,20				
	Encargos Período	173,14				
	Saldo	0,00				
	Saldo Anterior					
	Compras / Saques					
	Taxas e Anuidade					
	Ajustes					
	Encargos Período					
	Saldo					
	Saldo Anterior					
	Compras / Saques					
	Taxas e Anuidade					
	Ajustes					
	Encargos Período					
	Saldo					

Conta 0000.0000.0533.5862						
Lançamentos Faturas		MARIA DE SOUSA PIRES			Página 1/8	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/11/2019	Saldo Anterior	0,00	3,00	0,00	30	1.367,85
	Compras / Saques	1.334,66				
	Taxas e Anuidade	5,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	28,19				
	Saldo	1.367,85				
10/12/2019	Saldo Anterior	1.367,85	3,00	0,00	31	77,18
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	5,00				
	Ajustes	-1.298,19				
	Encargos Período	2,52				
	Saldo	77,18				
10/01/2020	Saldo Anterior	77,18	3,00	-49,90	31	33,23
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	5,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,95				
	Saldo	83,13				
10/02/2020	Saldo Anterior	33,23	3,00	-32,28	29	0,98
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,03				
	Saldo	33,26				
10/03/2020	Saldo Anterior	0,98	3,00	0,00	31	0,98
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	0,98				
10/04/2020	Saldo Anterior	0,98	2,70	0,00	30	0,98
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	0,98				
10/05/2020	Saldo Anterior	0,98	2,70	0,00	31	0,98
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	0,98				
10/06/2020	Saldo Anterior	0,98	2,70	0,00	30	0,98
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	0,98				
10/07/2020	Saldo Anterior	0,98	2,70	0,00	31	0,98
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	0,98				

Conta 0000.0000.0533.5862						
Lançamentos Faturas			MARIA DE SOUSA PIRES		Página 2/8	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/08/2020	Saldo Anterior	0,98	2,70	0,00	31	0,98
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	0,98				
10/09/2020	Saldo Anterior	0,98	2,70	0,00	30	0,98
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	0,98				
10/10/2020	Saldo Anterior	0,98	2,70	0,00	31	0,98
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	0,98				
10/11/2020	Saldo Anterior	0,98	2,70	0,00	30	0,98
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	0,98				
10/12/2020	Saldo Anterior	0,98	2,70	0,00	31	76,20
	Compras / Saques	75,22				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	76,20				
10/01/2021	Saldo Anterior	76,20	2,70	-37,40	31	40,05
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	1,25				
	Saldo	77,45				
10/02/2021	Saldo Anterior	40,05	2,70	-37,40	28	2,76
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,11				
	Saldo	40,16				
10/03/2021	Saldo Anterior	2,76	2,70	0,00	31	2,76
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	2,76				
10/04/2021	Saldo Anterior	2,76	2,70	0,00	30	2,76
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	2,76				

Conta 0000.0000.0533.5862						
Lançamentos Faturas		MARIA DE SOUSA PIRES			Página 3/8	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/05/2021	Saldo Anterior	2,76	2,70	0,00	31	2,76
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	2,76				
10/06/2021	Saldo Anterior	2,76	2,70	0,00	30	2,76
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	2,76				
10/07/2021	Saldo Anterior	2,76	2,70	0,00	31	2,76
	Compras / Saques	0,00				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	2,76				
10/08/2021	Saldo Anterior	2,76	2,70	0,00	31	42,66
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	42,66				
10/09/2021	Saldo Anterior	42,66	2,70	0,00	30	84,01
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,26				
	Saldo	84,01				
10/10/2021	Saldo Anterior	84,01	2,70	-42,66	31	82,64
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,28				
	Saldo	125,30				
10/11/2021	Saldo Anterior	82,64	2,70	-41,35	30	167,13
	Compras / Saques	124,38				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,31				
	Saldo	208,48				
10/12/2021	Saldo Anterior	167,13	2,70	-41,29	31	170,04
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,90				
	Saldo	211,33				
10/01/2022	Saldo Anterior	170,04	3,06	-48,52	31	165,41
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,60				
	Saldo	213,93				

Conta 0000.0000.0533.5862						
Lançamentos Faturas			MARIA DE SOUSA PIRES		Página 4/8	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/02/2022	Saldo Anterior	165,41	3,06	-55,00	28	154,24
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,44				
	Saldo	209,24				
10/03/2022	Saldo Anterior	154,24	3,06	-55,00	31	142,37
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,40				
	Saldo	197,37				
10/04/2022	Saldo Anterior	142,37	3,06	-55,00	30	130,38
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,38				
	Saldo	185,38				
10/05/2022	Saldo Anterior	130,38	3,06	-55,00	31	117,92
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,34				
	Saldo	172,92				
10/06/2022	Saldo Anterior	117,92	3,06	-60,60	30	99,33
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,30				
	Saldo	159,93				
10/07/2022	Saldo Anterior	99,33	3,06	-57,32	31	83,45
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,26				
	Saldo	140,77				
10/08/2022	Saldo Anterior	83,45	3,06	-42,01	31	82,92
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,27				
	Saldo	124,93				
10/09/2022	Saldo Anterior	82,92	3,06	-41,44	30	82,96
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,27				
	Saldo	124,40				
10/10/2022	Saldo Anterior	82,96	3,06	-41,48	31	82,90
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	1,52				
	Saldo	124,38				

Conta 0000.0000.0533.5862						
Lançamentos Faturas		MARIA DE SOUSA PIRES			Página 5/8	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/11/2022	Saldo Anterior	82,90	3,06	-41,48	30	175,96
	Compras / Saques	132,97				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	1,57				
	Saldo	217,44				
10/12/2022	Saldo Anterior	175,96	3,06	-41,42	31	179,40
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	4,96				
	Saldo	220,82				
10/01/2023	Saldo Anterior	179,40	3,06	-42,96	31	181,17
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	4,83				
	Saldo	224,13				
10/02/2023	Saldo Anterior	181,17	3,06	-60,60	28	164,75
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	4,28				
	Saldo	225,35				
10/03/2023	Saldo Anterior	164,75	3,06	-60,60	31	147,44
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	3,39				
	Saldo	208,04				
10/04/2023	Saldo Anterior	147,44	3,06	-60,60	30	129,86
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	3,12				
	Saldo	190,46				
10/05/2023	Saldo Anterior	129,86	2,89	-65,10	31	106,86
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	2,20				
	Saldo	171,96				
10/06/2023	Saldo Anterior	106,86	2,89	-65,10	30	83,17
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	1,51				
	Saldo	148,27				
10/07/2023	Saldo Anterior	83,17	2,89	-65,10	31	58,60
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,63				
	Saldo	123,70				

Conta 0000.0000.0533.5862						
Lançamentos Faturas		MARIA DE SOUSA PIRES			Página 6/8	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/08/2023	Saldo Anterior	58,60	2,89	-57,97	31	40,55
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,02				
	Saldo	98,52				
10/09/2023	Saldo Anterior	40,55	2,89	-40,53	30	39,92
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	80,45				
10/10/2023	Saldo Anterior	39,92	2,83	-39,92	31	39,90
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	79,82				
10/11/2023	Saldo Anterior	39,90	2,83	0,00	30	173,09
	Compras / Saques	131,77				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	1,42				
	Saldo	173,09				
10/12/2023	Saldo Anterior	173,09	2,73	-41,18	31	176,09
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	4,28				
	Saldo	217,27				
10/01/2024	Saldo Anterior	176,09	2,73	-5,00	31	216,42
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	5,43				
	Saldo	221,42				
10/02/2024	Saldo Anterior	216,42	2,67	-5,65	29	257,21
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	6,54				
	Saldo	262,86				
10/03/2024	Saldo Anterior	257,21	2,61	-8,80	31	295,34
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	7,03				
	Saldo	304,14				
10/04/2024	Saldo Anterior	295,34	2,55	-10,22	30	333,42
	Compras / Saques	39,90				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	8,40				
	Saldo	343,64				

Conta 0000.0000.0533.5862						
Lançamentos Faturas		MARIA DE SOUSA PIRES			Página 7/8	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/05/2024	Saldo Anterior	333,42	2,55	-11,62	31	49,51
	Compras / Saques	49,51				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-321,80				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	61,13				
10/06/2024	Saldo Anterior	49,51	2,49	-49,51	30	49,51
	Compras / Saques	49,51				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	99,02				
10/07/2024	Saldo Anterior	49,51	2,46	-49,51	31	49,51
	Compras / Saques	49,51				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	99,02				
10/08/2024	Saldo Anterior	49,51	2,46	-9,61	31	54,59
	Compras / Saques	54,59				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-39,90				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	64,20				
10/09/2024	Saldo Anterior	54,59	2,46	-14,69	30	59,67
	Compras / Saques	59,67				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-39,90				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	74,36				
10/10/2024	Saldo Anterior	59,67	2,46	-19,77	31	64,75
	Compras / Saques	64,75				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-39,90				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	84,52				
10/11/2024	Saldo Anterior	64,75	2,46	-24,85	30	168,09
	Compras / Saques	168,09				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-39,90				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	192,94				
10/12/2024	Saldo Anterior	168,09	2,46	-29,93	31	74,87
	Compras / Saques	74,87				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-138,16				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	104,80				
10/01/2025	Saldo Anterior	74,87	2,46	-34,97	31	79,95
	Compras / Saques	79,95				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-39,90				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	114,92				

Conta 0000.0000.0533.5862						
Lançamentos Faturas		MARIA DE SOUSA PIRES			Página 8/8	
Vencimento Fatura	Descrição	Saldo	Encargos % (am)	Pagto		Saldo Remanescente
10/02/2025	Saldo Anterior	79,95	2,46	-40,05	28	85,03
	Compras / Saques	85,03				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-39,90				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	125,08				
10/03/2025	Saldo Anterior	85,03	2,46	-70,60	31	99,88
	Compras / Saques	85,03				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	0,00				
	Encargos Período	0,42				
	Saldo	170,48				
10/04/2025	Saldo Anterior	99,88	2,46	-59,56	30	95,85
	Compras / Saques	95,85				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-40,32				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	155,41				
10/05/2025	Saldo Anterior	95,85	2,46	-55,95	31	101,47
	Compras / Saques	101,47				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-39,90				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	157,42				
10/06/2025	Saldo Anterior	101,47	2,46	-70,60	30	107,29
	Compras / Saques	107,29				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-30,87				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	177,89				
10/07/2025	Saldo Anterior	107,29	2,46	-67,39	31	112,91
	Compras / Saques	112,91				
	Taxas e Anuidade	0,00				
	Ajustes	-39,90				
	Encargos Período	0,00				
	Saldo	180,30				
Totais			0,00	-2.114,49		0,00
	Saldo Anterior	0,00				
	Compras / Saques	4.234,03				
	Taxas e Anuidade	15,00				
	Ajustes	-2.148,54				
	Encargos Período	99,61				
	Saldo	0,00				
	Saldo Anterior					
	Compras / Saques					
	Taxas e Anuidade					
	Ajustes					
	Encargos Período					
	Saldo					



Comprovante de Pagamento - TED

(Transferência eletrônica disponível)

Dados remetente: BANCO BMG S.A

CPF/CPNJ: 61.186.680/0047-57

Agência: 0001 Conta: 1999991

Data: 23/11/2022 10:00:11

Destinatário: MARIA DE SOUSA PIRES

CPF/CPNJ: 016.877.453-40

Banco Destinatário: 260 - NU PAGAMENTOS S/A

Agência: 1-0 Conta: 17874572-4

Valor: R\$1.164,10 (UM MIL E CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Finalidade: 01 Crédito em Conta

Mensagem SPB: STR0007

Nº controle SPB: STR20221123033394605

Autenticação: BMG231122*****1164,10RMCLQ415651121010811